



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de Serviço Social – SER

CLARA ALENCAR CASTRO

**CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA:
Mídia e propagação de uma ideologia higienista de proteção
social aos pobres**

Brasília, setembro de 2010

CLARA ALENCAR CASTRO

**CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA:
Mídia e propagação de uma ideologia higienista de proteção
social aos pobres**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
em Serviço Social (TCC) como requisito
parcial para a obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Camila Potyara
Pereira

Brasília, setembro de 2010

CLARA ALENCAR CASTRO

**CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA:
Mídia e propagação de uma ideologia higienista de proteção
social aos pobres**

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^ª. Ms. CAMILA POTYARA PEREIRA
Orientadora
(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília)

Prof^ª. Dr^ª MARIA AUXILIADORA CÉSAR
Examinadora Interna
(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília)

MARCOS CÉSAR ALVES SIQUEIRA
Examinador Externo
(Discente do Curso de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS/IH/SER/UnB)

Brasília, _____ de _____ de 2010.

Agradecimentos

A Deus acima de todas as coisas, pois é Ele quem me capacita a superar os desafios.

A minha família, avós, pai, mãe, irmãos, tios, primos e sobrinha por estarem sempre ao meu lado fazendo-me sentir especial. Destacando a minha irmã Ligia, que sempre acreditou nas minhas conquistas quando eu mesma não acreditava nelas. E a minha sobrinha Ana Luiza, que fez nascer em mim a esperança de dias melhores.

A tia Geo por seu apoio e suporte em todos os momentos, doando-se a nossa família incondicionalmente.

Aos amigos que fiz na UnB, que tornaram o momento de aprendizado tão doce e divertido. Em especial a duas amigas, que me ajudaram diretamente na construção deste trabalho, expondo suas opiniões e contribuindo para o enriquecimento desta monografia, Carolina Vaz e Tatiana Oliveira.

Ao Marquinhos por estar sempre presente na minha vida e contribuir para o meu crescimento pessoal, sem medir esforços para me ajudar, sempre acreditando no meu potencial.

À querida professora Camila Potyara, por suas incansáveis orientações, pela sua paciência e humildade nos momentos de correção deste trabalho e por ter demonstrado qual o sentido de se exercer uma profissão com amor.

Aos professores do departamento de Serviço Social que contribuíram para minha formação como assistente social.

RESUMO

A presente pesquisa se propõe a analisar a criminalização da pobreza e, conseqüentemente, do pobre, além do estigma que este sofre, dando ênfase às práticas políticas postas em prática pelo Estado e ao papel de formadora de opinião, da grande mídia. Ambas as análises foram centradas em um recorte de *lócus* e tempo: em um período caracterizado por estar sob a égide do modelo neoliberal. Para tanto, fez-se um breve retrato da criação e implementação deste modelo político, econômico e ideológico, buscando suas raízes históricas e suas principais características, expressas, de maneira mais clara, por meio das políticas de proteção social. Com o objetivo de compreender a política social atual considerou-se imprescindível resgatar o caminho que esta trilhou nos diferentes modelos político-econômicos: o Liberalismo, o Estado Social e o Neoliberalismo. Para ilustrar, na prática, estudou-se o reflexo da relação política social *versus* pobre e investigou-se o discurso higienista e preconceituoso de parte da grande mídia e de seus leitores. Esta última informação foi encontrada nos “comentários do leitor” e sessões de cartas à revista/jornal/site. O trabalho procurou seguir os preceitos do método histórico-estrutural, partindo das concepções mais amplas e abstratas até chegar às mais específicas e concretas: a criminalização sofrida pelo pobre com o respaldo no discurso da grande mídia nacional.

Palavras-chave: política social; criminalização; estigma; pobreza; mídia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	06
METODOLOGIA	12
CAPÍTULO 1 – A IDEOLOGIA NEOLIBERAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A POLÍTICA SOCIAL	15
1.1. LIBERALISMO	15
1.2. ESTADO SOCIAL	17
1.3. NEOLIBERALISMO	19
1.3.1. Focalização e Seletividade	24
1.3.2. Condicionalidade	27
1.3.3. Dualização/ Privatização	30
1.3.4. Monetarização	32
CAPÍTULO 2 – A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA COMO CONSEQUENCIA DO ESTADO PENAL	34
2.1. CONFINAMENTO	44
2.2. BREVE DISCUSSÃO SOBRE O PAPAEL DA MÍDIA NA SOCIEDADE	47
CAPÍTULO 3 – O PAPEL DA MÍDIA NA CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA	49
3.1. O LUGAR DO POBRE	49
3.2. O POBRE COMO BANDIDO EM POTENCIAL	54
3.3. O PAPEL DA POLÍTICA SOCIAL	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS	70

INTRODUÇÃO

O Brasil é conhecido por ser um país de grande desigualdade social. Segundo relatório da ONU, é dele título de terceiro maior índice de desigualdade do mundo e seu Coeficiente de Gini¹ é de 0,56 (PNUD, 2010). Esta desigualdade também está presente nas regiões brasileiras: no nordeste, por exemplo, o Coeficiente de Gini passou a ser 55,6 no ano de 2008. Neste mesmo ano o tal Coeficiente foi de 56,4 na região Centro-Oeste, o maior do país.

A desigualdade não está presente apenas dentro das regiões brasileiras, mas entre elas. Segundo dados do Ipea (2010), constata-se que no ano de 2007 os municípios que se localizavam entre os 10% mais ricos do país participavam com 78,1% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, já os que estavam entre os 70% mais pobres tiveram participação relativa no PIB Nacional de 14,7% no mesmo período.

Um exemplo mais detalhado da desigualdade pode ser observado no Distrito Federal, que é a região de maior renda *per capita* do país, mas é também, uma das campeãs na distância entre ricos e pobres. Para mensurar essa desigualdade foi realizado um levantamento pelo Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (Iets)², que apontou Brasília e Recife como as únicas regiões metropolitanas do país a apresentarem piora no índice de distribuição de renda da população. O levantamento apontou que no Distrito Federal e Entorno o Coeficiente de Gini passou de 0,587 para 0,612, entre os anos de 1995 a 2006, sendo que a média do país reduziu de 0,601 para 0,562 no mesmo período.

Um estudo realizado pela Companhia de Planejamento do DF (Codeplan), denominado Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (PDAD, 2004)³, analisou indicadores de desigualdade social no DF, entre os quais: indicadores demográficos, de renda, domiciliares, educacionais e culturais. Dos indicadores de desigualdade analisados, apenas o de renda será citado neste trabalho já que, por meio dele, é possível ter uma

¹ O Coeficiente de Gini é o índice usado para medir a desigualdade, quanto mais próximo de 1 o indicador estiver, maior será a desigualdade.

² Fonte: www.agenciabrasil.gov.br

³ Data da última PDAD realizada.

dimensão da desigualdade social nas diferentes regiões administrativas⁴ do DF. O chamado grupo 1 (formado pelo Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, Lago Norte, Brasília e Park Way) tem 33,4% da sua população com renda *per capita* superior a vinte salários mínimos, já o grupo 5 (formado pelas regiões administrativas mais pobres como Estrutural e Itapoã) tem um contingente populacional no qual 78,5% dos habitantes possuem renda *per capita* de menos de um salário até dois salários mínimos.

Segundo a PDAD/CODEPLAN, a renda média contabilizada no Distrito Federal em 2004 foi calculada em 9,0 salários mínimos, apresentando grandes desigualdades entre as Regiões Administrativas, variando de 1,6 salários mínimos em Itapoã e 1,9 na Estrutural, até 24,1 salários mínimos no Sudoeste, 34,3 no Lago Norte e 43,3 no Lago Sul. A Região Administrativa com menor renda familiar média é a Estrutural, seguida de Itapoã, Paranoá e Varjão (Diagnóstico Social – SEDEST).

A desigualdade social no DF está dividida por Regiões Administrativas: as rendas mais altas se concentram nas regiões centrais e de melhor estrutura, já as rendas mais baixas, se concentram em regiões periféricas e de menor qualidade de vida. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH⁵ - do Distrito Federal ilustra melhor esta realidade: enquanto a média distrital é de 0,844, as regiões administrativas mais desenvolvidas como, por exemplo, o Lago Sul, tem IDH de 0,945, e as de menor estrutura, como Brazlândia, possui IDH de 0,761.

Segundo dados disponibilizados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED/DF) realizada em 2007, o Distrito Federal chegou a contabilizar 694,6 mil famílias, das quais 123,9 mil se encontravam em situação de pobreza. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) declarou, em seu Diagnóstico Social que, das famílias em situação de pobreza atendidas por ela, 103,3 mil são beneficiários de um ou mais programas do GDF, alguns com parcerias do Governo

⁴ As Regiões Administrativas (RAs) se caracterizam por núcleos urbanos, que não podem ser confundidos com municípios, nem com bairros. O DF é um tipo independente de entidade federativa, formado por 30 RAs.

⁵ O Índice de Desenvolvimento Humano é uma maneira padronizada de medir comparativamente as três dimensões: riqueza, educação e esperança média de vida. Ele é calculado de 0 – 1, onde 0 é o desenvolvimento mais baixo e 1 o mais alto.

Federal, totalizando 468,4 mil pessoas beneficiadas, uma média de 4,2 beneficiários por família (Base de Dados do Cadastro Único do Distrito Federal, junho/2008).

Todos estes dados sobre pobreza e desigualdade social trazem a tona o descaso por parte do Estado em tentar solucionar tais problemas. No entanto, o que vai mais além do descaso é forma como as políticas sociais implantadas em um modelo neoliberal adquirem características punitivas e estigmatizantes contra a população beneficiária. Como exemplo, cita-se quatro características da política social neoliberal: focalização/seletividade, condicionalidade, dualização/privatização e monetarização. Todas estas características embutidas em uma política social tiram dela o caráter de direito e as assemelham a favores paternalistas, sem contar o estigma que geram em seus beneficiários.

JUSTIFICATIVA

O tema do presente trabalho foi escolhido, primeiramente, devido a uma indignação pessoal, pois, na qualidade de estudante do curso de graduação em Serviço Social, não dava para se conformar em presenciar a aplicação das políticas sociais de forma tão pontual e estigmatizante, já que, desta forma, a proteção perde seu objetivo inato e acaba por contribuir para a criminalização do pobre.

Para tentar compreender o que leva a sociedade, de maneira geral, a legitimar este processo tão presente na realidade nacional, percebe-se a necessidade de estudar as principais características da política social no neoliberalismo, já descritas acima, relacionadas às idéias, intensamente propagadas pela mídia brasileira, de preconceito e hostilidade contra as classes populares. Esta percepção da realidade teve início durante a realização de estágio curricular, na Casa de Ismael – Lar da Criança, onde, a todo o momento, o descaso por parte do Estado e a falta de políticas públicas adequadas chamavam atenção.

O que se pode perceber nesse período de estágio e que ajudou a decidir sobre o tema deste trabalho foi que, as crianças que ali estavam, juntamente com seus familiares, faziam parte do ciclo intergeracional da pobreza. Em outras palavras, a situação de pobreza vivenciada por elas era a mesma que seus pais e avós já tinham experimentado e, provavelmente, se repetiria com seus filhos. Assim, surgiu o questionamento de que as

políticas sociais, da forma como estavam sendo implementadas, não eram suficientes para garantir proteção social e nem para emancipar o pobre, mas, pelo contrário, eram políticas estigmatizantes e com um viés punitivo, que contribuíam para aprisionar os seus beneficiários em armadilhas de miséria. Por que, então, estas respostas políticas à pobreza eram praticadas há tanto tempo e, de certa forma, defendidas por parte relevante da mídia nacional e da sociedade civil brasileira? Partindo de uma reflexão inicial, se interessou por investigar a propagação da ideologia neoliberal que culpa o pobre pela sua pobreza – e, assim, legitima a sua punição – e a sua relação com as políticas públicas. Ideologia esta que, importante ressaltar, não se restringe a governantes, teóricos e gestores sociais, mas é difundida por jornais, revistas e sites de grande circulação e reproduzida por seus leitores.

Logo, este trabalho se propôs a contribuir com o debate sobre a criminalização da pobreza e do pobre, proveniente, tanto da mídia, quanto do Estado por meio de suas políticas sociais, e que acaba, por consequência, atingindo a sociedade que a legitima e também se sente no direito de agir como agente punitivo. A discussão procurou ser atual, trazendo ao leitor novos debates pensados de forma crítica e relevante, além de oferecer subsídios teóricos a esta, que é uma discussão ainda incipiente no Serviço Social: a influência que a mídia exerce sobre a população quanto à aceitação da política social como ela é imposta.

DISCUSSÃO DO PROBLEMA E EXPLICITAÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA

As políticas sociais neoliberais tendem a ser focalizadas, baseadas em cortes de renda e em condicionalidades. Isto significa dizer, atualmente, que só têm direito à proteção social famílias com renda *per capita* de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo (podendo este recorte ser estendido para $\frac{1}{2}$ salário mínimo em alguns casos), focalizando, assim, a assistência prestada na linha de indigência. Desta forma, a focalização desta política acaba gerando a armadilha da pobreza, situação em que o indivíduo não supera a situação de miséria, permanecendo preso a ela: quando ele é classificado como indigente ou miserável, recebe a “ajuda” governamental, mas, se por algum motivo ele aumentar sua renda e sair da linha da indigência, o benefício é suspenso e o indivíduo, volta, em pouco tempo, à situação de

pobreza absoluta. Desta forma, as políticas sociais não contribuem para o processo de emancipação dos seus beneficiários.

A armadilha do desemprego também está intimamente ligada à focalização e ao corte de renda. Neste caso, o assistido não se interessa em aceitar um emprego no qual ele receba o mesmo valor do benefício, para não perdê-lo; ou ainda, se ele tiver um emprego, vai preferir que seja informal, sem carteira assinada, fato que o faz perder os direitos trabalhistas.

Como vários programas de assistência social são focalizados na indigência, o pobre que os recebe não pode demonstrar padrão um pouco mais elevado para não perder o benefício. Portanto, ele é desincentivado a investir em qualidade de vida e em poupar seu dinheiro, o que caracteriza a armadilha da poupança⁶.

Além disso, as condicionalidades exigidas por grande parte das políticas de assistência social no Brasil e no mundo funcionam como uma ferramenta que retira seu caráter de direito e as transformam em caridade governamental; um direito deve ser concedido pelo simples fato de ser direito, não se deve colocar condições para que ele seja garantido. No entanto, cumprir a condicionalidade significa ser atendido pelos serviços sociais (tais como postos de saúde e escolas públicas) que, por ironia, não recebem recursos e investimentos suficientes para seu pleno funcionamento.

Estas características da política social acabam punindo, de diversas formas, seus beneficiários, pois, implementadas apenas de forma emergencial culpabilizam aqueles que dela necessitem, não oferecendo condições de mudar de fato a realidade de quem as busca. A ação pontual e punitiva da política social deveria ser constantemente questionada pela sociedade, mas não é o que acontece. Por isto este trabalho traz a discussão de como a sociedade pode ser manipulada ou influenciada pela mídia que, na maioria das vezes, serve aos interesses do capital. A mídia também é estudada aqui como um reflexo da opinião da sociedade, por meio dos comentários dos leitores que, muitas vezes influenciados pela maneira que a notícia é exposta, contribuem para a criminalização do pobre e para a crítica

⁶ Para acesso a uma análise mais aprofundada sobre os conceitos de armadilhas da pobreza, desemprego e poupança vide ALCOCK, (1998).

às políticas sociais, mas quando estas agem em favor do beneficiário em situação de miséria.

Para problematizar melhor essa relação inferem-se as seguintes **questões de partida**: A mídia pode influenciar negativamente a sociedade, contribuindo para que esta reproduza discursos higienistas, preconceituosos e criminalizantes com relação ao pobre? Os meios de comunicação de massa podem influenciar o Estado na formulação de políticas sociais punitivas contra seus beneficiários? E, em outra mão, a ideologia de culpabilização dos indivíduos pela sua situação de miséria, presente nas políticas sociais atuais, influencia e oferece elementos para que a mídia continue difundindo informações preconceituosas com relação aos pobres?

Com tais idéias expostas e as questões de partida formuladas, depreende-se que o **objeto** deste estudo é a relação de aceitação e legitimação do discurso que criminaliza a pobreza e os pobres, divulgado pela mídia e implementado pelas políticas sociais. Para tanto, tentou-se entender como a sociedade e o Estado, representado neste trabalho pelas políticas sociais públicas, reproduzem a ideologia de punição dos miseráveis e de culpabilização do pobre pela sua condição, difundida cotidianamente pelos principais meios de comunicação nacionais e, por outro lado, também os influenciam, oferecendo elementos para que a mídia mantenha o ciclo de difusão deste ideário.

OBJETIVOS GERAIS

Verificar se as políticas sociais contribuem para a criminalização do pobre, e tentar extrair da mídia, por três formas diferentes de discurso (o do jornalista, o do entrevistado e o do leitor), a opinião da sociedade quanto à criminalização e o estigma que o pobre sofre.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Verificar as características da política social no neoliberalismo e sua relação com a criminalização de seus beneficiários;
- Identificar o ideário neoliberal que atualmente orienta as políticas sociais, caracterizando-o;
- Investigar como se dá a criminalização da pobreza no Brasil e elencar suas principais características;

- Averiguar se a mídia tem contribuído para que o modelo neoliberal de “proteção” ao pobre seja legitimado pela sociedade;
- Estudar as raízes da proteção social ao pobre e verificar sua influência nas políticas de assistência da atualidade.

HIPÓTESE

As características da política social no neoliberalismo contribuem para a construção de uma ação punitiva e estigmatizante com relação ao beneficiário. Assim, a pobreza é entendida como um problema individual, e, para tanto, é oferecida uma política de mínimos sociais que não prioriza o básico e que pune o pobre no lugar de protegê-lo.

A visão do Estado e da sociedade nos tempos atuais é de que a população pobre deve ser tratada com políticas compensatórias para que este possa sair sozinha da situação de pobreza, e a mídia tem sido o principal canal de divulgação desta visão.

METODOLOGIA

MÉTODO

O trabalho foi construído de acordo com o método histórico-estrutural, no qual se parte das concepções mais gerais para as mais específicas, até chegar ao objeto de estudo concreto, relacionando a estrutura com os fatores históricos.

O método histórico-estrutural é dialético e, segundo Demo (1983, p.85), é “a metodologia mais correta para as ciências sociais, porque é aquela que, sem deixar de ser lógica, demonstra sensibilidade pela face social dos problemas”, além de equilibrar as condições objetivas e subjetivas. A dialética acredita na contradição e no conflito dos fatos em si, como forma de realidade, de modo que o processo é interminável e criativo, o que a constitui como história (DEMO, 1983). Assim, a dialética histórico-estrutural destaca estruturas dinâmicas, como algo pertencente à essência histórica (DEMO, 1995).

A postura histórico-estrutural pode ser entendida de dois lados. De um lado, o conflito social é visto como componente da ordem estrutural dentro da história, que por sua vez, como já foi dito, existe de conflitos. Do outro lado, acredita-se que a realidade social é

a face mais importante da história, na qual não existe apenas repetição, mas inovação social (DEMO, 1983).

A dialética histórico-estrutural engloba, dentro de si, condições objetivas e subjetivas, de maneira que as condições objetivas são aquelas externas ao homem, como por exemplo, a desigualdade social e as necessidades materiais. Já as condições subjetivas são “aquelas dependentes da opção humana, a capacidade de construir a história em parte, no contexto das condições objetivas” (DEMO, 2006, p. 94). Estar dotado de consciência é uma condição objetiva, enquanto na condição subjetiva não se inventa a possibilidade de consciência histórica.

As dimensões quantitativas e qualitativas se assemelham as condições objetivas e subjetivas como parte de um todo. As condições objetivas se inserem no campo quantitativo que são mais acessíveis à captação científica, porque estas são mais adaptáveis a formalizações. A dimensão qualitativa também se assemelha as condições objetivas, por ser um dado histórico mais próprio da conquista humana (DEMO, 2006).

No presente trabalho o método dialético será utilizado para ajudar a entender como as políticas sociais adquiriram suas características, partindo do seu contexto mais amplo até chegar a discussão mais específica que é o caso brasileiro e dentro deste, como estas políticas contribuem para criminalizar o pobre e como a sociedade aceita e apóia esta criminalização, com a ajuda da divulgação da mídia.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização desta pesquisa foram analisados dois tipos de fontes secundárias. Em primeiro lugar, o referencial teórico que norteou as discussões desta monografia foi pesquisado em literatura especializada, documentos oficiais (legislações, levantamentos qualitativos de órgãos governamentais, sites de institutos e centros de pesquisas) e dissertações e teses sobre o assunto.

Em uma segunda etapa foram investigadas reportagens de jornais, revistas e sites da internet nacionais, de grande circulação. Para tentar responder às questões de partida e confirmar ou não as hipóteses explicitadas anteriormente, as opiniões difundidas em três pontos das reportagens foram examinados: o ponto de vista do profissional que redigiu a

matéria, o ponto de vista dos entrevistados nas reportagens (quando houver) e o ponto de vista dos leitores sobre as informações lidas. Este último pode ser acessado nos campos “opinião do leitor” ou “comentários”. Todos estes discursos estão ligados a criminalização da pobreza, o que possibilitou extrair a opinião da sociedade sobre tal assunto.

Este trabalho foi dividido em três capítulos. No primeiro constrói-se a discussão das raízes do neoliberalismo, por meio dos estudos da origem e das principais idéias que orientaram o liberalismo e o Estado Social, bem como quatro características da política social no neoliberalismo.

O segundo capítulo trata da teorização do que é criminalização e estigma, de como eles se dão quando o alvo é o pobre ou o usuário da política social e do confinamento como uma consequência do estigma, e dentro deste a periferização. O capítulo também discute o papel da mídia como o meio de comunicação de massa que influencia a opinião do telespectador, de acordo com seus ideais.

No terceiro capítulo a discussão gira em torno da mídia como principal canal de difusão das idéias que culpabilizam o pobre por sua situação e que o criminaliza quando ele está fora de seu contexto social, quando frequenta localidades a ele não permitidas. Este capítulo foi baseado em análises de reportagens jornalísticas e é recheado de opiniões de pessoas distintas (o jornalista, o entrevistado e o leitor), mas que tem em comum o mesmo discurso preconceituoso e higienista que criminaliza o pobre, principalmente aquele que se encontra em situação de rua.

As considerações finais trazem as principais descobertas, bem como o resultado da monografia, no sentido de comprovação das hipóteses ou não. Ainda abre perspectiva para novos estudos sobre o tema e o aprofundamento deste.

CAPÍTULO 1

A IDEOLOGIA NEOLIBERAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A POLÍTICA SOCIAL

1.1 LIBERALISMO

A ideologia liberal surgiu como uma oposição à monarquia absolutista e seu regime econômico, o mercantilismo⁷. Ela instaurou-se por meio das revoluções burguesas, e da vontade de “romper com as amarras parasitárias da aristocracia e do clero, do Estado absoluto, com o seu poder discricionário” (BEHRING e BOSCHETTI, 2007, p.59). No século XVIII o liberalismo já era a idéia dominante entre as elites intelectuais, mas seu auge se deu de meados do século XIX até a terceira década do século XX.

A ideologia liberal tinha um componente utópico (LÖWY *apud* BEHRING e BOSCHETTI, 2007), devido ao contexto diferenciado em que se encontrava, pois seu nascimento se deu dentro de um Estado absolutista com regras rígidas e que sugava toda riqueza produzida para si.

O liberalismo, segundo Stewart⁸ (1990), é uma doutrina política que busca abundância financeira ao invés de pobreza, que tenta alcançar seus objetivos por meio da liberdade. Segundo o autor, “o liberalismo não visa a criar qualquer outra coisa, a não ser as precondições externas para o desenvolvimento da vida interior” (STEWART, 1990, p.70).

Neste contexto apresentava-se um Estado mínimo que, segundo as idéias liberais, possuiria apenas três funções na sociedade: a defesa contra os inimigos externos; a proteção de todo indivíduo de ofensas dirigidas por outros indivíduos; e é claro, o provimento de obras públicas, que não poderiam ser executadas pela iniciativa privada (BOBBIO *apud* BEHRING e BOSCHETTI, 2007).

⁷ “O regime mercantilista pressupõe a existência de um Estado, seja ele representado por uma monarquia ou por um governo republicano, com poderes para intervir na economia a fim de promover o desenvolvimento e redistribuir a renda” (STEWART, 1990, p.19).

⁸ Stewart é engenheiro civil e empresário, além de um estudioso dos assuntos sociais. Para ele, a ordem liberal-democrática é a forma de organização social mais adequada para o atendimento do objetivo de redenção e desenvolvimento do ser humano e das nações.

De acordo com as idéias liberais de Stewart (1990) “a liberdade, a propriedade e a paz são, por assim dizer, os pilares sobre os quais se assenta a doutrina liberal” (Stewart, 1990, p.71). O pilar da liberdade implica na não restrição à propriedade privada dos meios de produção e na plena liberdade de entrada no mercado, estimulando assim, a livre concorrência e, conseqüentemente, a melhoria dos produtos oferecidos, buscando a satisfação completa do consumidor. De fato, é um modelo que acarreta melhorias para a prática de consumo, mas sem dúvida deixa uma lacuna enorme quanto ao atendimento das demandas daqueles que não conseguiram ingressar no mercado como consumidores e, portanto, não são o seu público-alvo. Essa lacuna deverá, assim, ser preenchida pelo sentimento humanitário, transformando os direitos sociais em favores.

Estas idéias associam-se ao darwinismo social⁹, teoria na qual o mérito de cada um determina sua sobrevivência. É uma seleção natural, segundo a qual quem não conseguiu alcançar suas necessidades por meio do mercado é digno de pena e taxado de preguiçoso e incapaz. O liberalismo, dessa forma,

firma-se nos princípios do individualismo e dos direitos naturais e defende a idéia básica do Estado funcionando restritamente, delegando a discussão dos direitos para a órbita do mercado e do exercício livre e do sentimento humanitário inerente aos homens (COUTO, 2008, p.61).

Contudo, esse sentimento humanitário não é inerente ao homem e nem à sociedade; além disso, como o liberalismo defende a propriedade privada dos meios de produção, eles (os meios de produção) seriam restritos a poucos, criando um ideário que não gera o sentimento de partilha entre as pessoas, já que transforma a sociedade em um ambiente de competição, e que valoriza o indivíduo pelo que ele possui.

Segundo o pensamento liberal materializado na obra de Stewart (1990, p.21), o declínio do liberalismo se deu devido ao seu próprio sucesso em gerar riquezas: “não se sabendo porque tanta riqueza era gerada, aquilo que cem anos antes ninguém possuía passou a ser considerado um ‘direito’ de todos”. O autor deixa claro que essas idéias foram

⁹ Charles Dawin publicou *A origem das espécies* em 1859, texto no qual discutia a trajetória de animais e plantas em termos: das leis da hereditariedade, da variabilidade, do aumento populacional, da luta pela vida e da seleção natural, que implica a divergência de caráter e a extinção das formas menos aperfeiçoadas. Os darwinistas sociais fazem uma transposição das descobertas de Darwin para a história humana. (BOTTOMORE; SANDRONI *apud* BOSCHETTI, 2006).

fortalecidas pela teoria marxista, que se difundiu por agradar as massas, as quais “não buscam a reflexão crítica; simplesmente seguem suas próprias emoções” (BÖHM-BAWERK *apud* STEWART, 1990).

Para o liberalismo econômico, o que importava era a produção e o ganho de mais-valia e não havia uma preocupação com a condição financeira da população, ou seja, com seus consumidores em potencial. O liberalismo acreditava na não intervenção do Estado na economia e no social deixando que o mercado tomasse conta de tudo (*laissez-faire*). Assim, não puderam controlar a crise econômica, em que a oferta de produtos foi maior que a demanda da população, gerando um excedente na produção, que desencadeou uma crise social de desemprego e desvalorização do capital.

Este período foi conhecido como Crise de 1929, na qual as expectativas de consumo da população tiveram uma brusca queda por causa das incertezas do período, fazendo com que a população preferisse poupar o que tinha no lugar de consumir e, conseqüentemente, aquecer a economia. Como o plano econômico liberal não previa a existência de expectativas de consumo, não só não se preveniu para a crise, como contribuiu para que ela tomasse as proporções que tomou, retirando o papel de regulador do Estado - que é o único que consegue controlar uma crise.

1.2 ESTADO SOCIAL

Devido à crescente desigualdade e às tensões inerentes ao capitalismo, juntamente com a Crise de 1929, na qual a desregulamentação do Estado foi apontada como sua principal causa, surgiu em todo mundo a necessidade da criação de um Estado social. Ainda assim, dois outros motivos impulsionaram a criação deste Estado: a Revolução Industrial, e as mobilizações sociais (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

A ideia de um Estado de Bem-Estar social foi difundida através do *Welfare State*, que teve seu auge na Europa no período do segundo Pós-Guerra. Este tinha como princípios: a universalização, a desmercadorização dos direitos sociais, o pleno emprego, o direito à renda, onde o Estado é quem tem o papel de assumir e socializar os custos das famílias, (COUTO, 2008), oferecendo, deste modo, aos indivíduos e às famílias condições de segurança contra as mazelas sociais (doença, velhice, desemprego), para que estes não

precisem vender sua mão de obra a qualquer preço. O *Welfare State* teve três eixos que formaram sua coluna mestra: o pleno emprego Keynesiano, a seguridade econômica e de existência de Beveridge e os direitos de cidadania de Marshall (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

Por intermédio de Keynes a idéia de Estado de Bem-Estar Social foi difundida na economia, esfera na qual, segundo este autor, intervenção estatal era necessária, de forma planejada, para que as condições de acumulação capitalista fossem restabelecidas, atenuando as desigualdades sociais por meio do investimento no mercado e na promoção do bem-estar. Ainda como forma de regulamentação do mercado e do bem-estar social, Keynes defendia o pleno emprego, mesmo que os empregos oferecidos fossem inúteis para a economia e para a sociedade.

Em seu relatório, Beveridge (*apud* PEREIRA-PEREIRA, 2008) propunha uma completa revisão do modelo de proteção social vigente. O relatório tinha como características inovadoras a unificação e nacionalização das políticas e programas sociais que deveriam ter um eixo distributivo. Além disso, abolia os testes de meios no âmbito da assistência social e ainda efetivava as medidas de proteção social como direito. Em seu relatório este autor propunha combater a miséria que, segundo ele, era causada pela interrupção ou perda da produtividade e pela incapacidade de obter rendimentos proporcionais ao tamanho da família (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

Outro ponto inovador em seu relatório é a defesa de subsídios para as crianças em tempo integral, para que os trabalhadores de baixa renda conseguissem sustentar suas extensas famílias, e para que a renda familiar não fosse maior nos períodos de interrupção do emprego (BEVERIDGE, 1942).

Marshall, por seu turno, traz a idéia de que os serviços sociais públicos devem ser colocados na categoria de direitos de cidadania. Categoria esta, que é composta por três grupos de direitos: direitos civis (as leis), direitos políticos (democracia parlamentar) e direitos sociais (sistema educacional e serviços sociais) (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

Por mais que o capitalismo liberal queira diminuir a atuação do Estado, este não pode ser extinto, pois, segundo esta concepção econômica e ideológica, o Estado é um mal necessário: ele deve atuar nas limitações do mercado, que não é capaz de inserir o pobre

social e economicamente, deixando, assim, esse “problema” para o Estado e para a caridade humana. Segundo os defensores da corrente liberal, mesmo a intervenção estatal sendo necessária ao capitalismo, esta deve ser feita minimamente, garantindo apenas a sobrevivência, para que a assistência, ou melhor, o assistencialismo, não desestimule a procura por empregos, mantendo sempre um exército industrial de reserva¹⁰.

Por uma questão de sobrevivência o capitalismo deixou de lado as idéias liberais, durante o período do *Welfare State*, para ser regulado. Assim, o *Welfare State* pode ser entendido como um fenômeno contraditório, pois ao mesmo tempo em que atende necessidades sociais, como maior igualdade, reconhecimento de direitos sociais e segurança econômica limitando as livres forças do mercado, ele o faz preservando a integridade do modo de produção capitalista (GOUGH *apud* PEREIRA-PEREIRA, 2008). Logo, este modelo estatal não se caracterizou como uma revolução já que não rompeu com o ideal capitalista.

1.3 NEOLIBERALISMO

Após os chamados 30 anos gloriosos o Estado de Bem-Estar começou a entrar em crise, com maior intensidade na década de 1970. Com as taxas de lucro caindo e a inflação aumentando cada vez mais, os pilares econômicos da regulação keynesiana foram ruindo. Para agravar ainda mais a situação, este período presenciou duas crises do petróleo, uma em 1973 e a outra em 1979, além de mobilizações dos trabalhadores em busca da garantia de suas demandas pelo Estado.

O principal argumento da crítica ao Estado de Bem-Estar, surgido no segundo pós-guerra, era a de que o governo estava passando por uma sobrecarga, além das dificuldades fiscais e econômicas enfrentadas devido ao modelo que se seguia. A oposição mais incisiva vinha da esquerda libertária e da nova direita que alegavam que, na proporção em que os problemas fiscais e econômicos se tornassem mais sérios, o Estado de bem-estar perderia o

¹⁰ Segundo as idéias de Marx, para que o capitalismo se mantenha ele precisa de um exército industrial de reserva, ou seja, trabalhadores que não conseguem se inserir no mercado mas que estão sempre à procura de emprego. Isto acontece porque o próprio mercado não tem capacidade para absorvê-los, gerando assim, uma massa de desempregados que trazem incertezas para os trabalhadores e diminuem o valor da mão de obra, fazendo com que a jornada de trabalho aumente e que os salários diminuam.

apoio público e então se instalaria uma crise de legitimação social e política (VIANA, 2007).

Entretanto, segundo Johnson (*apud* VIANA, 2007) a idéia da suposta crise foi lançada pelos idealistas neoliberais com o intuito de diminuir o poder do Estado de proteção social, que tinha gastos públicos elevados, e uma proposta de pleno emprego que atrapalhava o desenvolvimento capitalista, já que fazia com que reduzisse a demanda excedente de mão de obra, prejudicando o princípio de um exército de reserva que nivelava os salários sempre para baixo. Além, claro, do caráter redistributivo das políticas sociais que afetava diretamente a população mais abastada.

Para solucionar estas questões que atrapalham o pleno desenvolvimento do capitalismo financeiro, os neoliberais defendem que os direitos garantidos deveriam ser apenas os civis e políticos, deixando os direitos sociais no encargo da caridade e na focalização de políticas assistenciais, objetivando somente a provisão de mínimos sociais.

As políticas neoliberais têm como objetivo as medidas de geração de poupança, o combate à inflação e a estabilidade monetária, mesmo que impliquem prejuízos para as políticas sociais (COUTO, 2008).

Em síntese, esse novo modelo de acumulação implica que: os direitos sociais perdem identidade e a concepção de cidadania se restringe; aprofunda-se a separação público-privado e a reprodução é inteiramente devolvida para este último âmbito; a legislação trabalhista evolui para uma maior mercantilização (e, portanto, desproteção) da força de trabalho; a legislação do Estado se reduz à ampliação do assistencialismo (SOARES, 2000, p.13).

No caso brasileiro, essa mercantilização da força de trabalho, reduzindo a proteção social à Previdência fundada na lógica do seguro, tornou-se mais grave do que nos países desenvolvidos onde o neoliberalismo também foi implantado. O Brasil não se consolidou como uma sociedade salarial, mesmo com a industrialização e o assalariamento. Ou seja, aqueles que não conseguiram entrar no mercado de trabalho receberam uma proteção precária e focalizada. Em um país onde o trabalho assalariado não se transformou em fator de integração nacional, os direitos restritos às atividades salariais são considerados fontes de desigualdade e exclusão (BOSCHETTI, 2008).

O sistema de proteção social vinculado à noção de direito foi firmado no Brasil somente no final do século XX com a Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, que trazia na teoria a obrigação dos direitos sociais e individuais. Anteriormente, a proteção era voltada apenas para cobrir os riscos do trabalho, com o sistema de caixas privadas, que posteriormente se transformou em institutos públicos. Mas a expansão das políticas de previdência e assistência social só se consolidou no extenso período de ditadura militar, que em troca dos direitos políticos e civis promovia os direitos sociais.

Nos países industrializados o seguro social teve papel fundamental na recomposição da esfera do direito, como uma técnica universalista que contribuiu para a promoção da seguridade social. Já no Brasil, o trabalho assalariado conforme a lógica do seguro não se converteu em uma proteção social generalizada (BOSCHETTI, 2008). Por isso, o sistema de proteção social brasileiro teve dificuldades para ser implantado pois, diferentemente dos países da Europa, ele não tinha se consolidado na lógica do direito.

Em resposta à pobreza e à desigualdade social geradas pelo sistema de seguro, o governo brasileiro passou a investir em políticas sociais e assistenciais focalizadas nos excluídos do sistema produtivo. Foi justamente a partir dos anos 1970 que a lógica do direito ligado ao trabalho assalariado começou a ser modificada. Iniciou-se, assim, uma transição lenta dos direitos fundados na lógica do seguro para os fundados na lógica da assistência (BOSCHETTI, 2008).

A assistência social no Brasil sempre foi colocada em oposição ao trabalho, por ser destinada a categorias não contributivas e ligada quase sempre à idéia de dependência e incapacidade, devido a sua constituição histórica de ação social restritiva, compensatória e focalizada (BOSCHETTI, 2008).

Além de todo prejuízo social que a lógica capitalista neoliberal causa, há também uma “desumanização” nas relações sociais, onde o pobre é tido como fraco, incompetente e incapaz. Portanto, um senso comum de não pertencimento e de estigma dos usuários dos modelos de proteção promovidos pelo Estado para os que estão fora do mercado é criado. A competitividade, muitas vezes desleal e injusta, tornou-se o modo de sobrevivência neste modelo.

Dentro da concepção neoliberal, há espaço para a implementação das políticas sociais. Políticas estas que são entendidas como garantia e proteção ao trabalhador, mas que não passam de formas de garantir a permanência e a sobrevivência do capitalismo. Daí se entende a política social como uma política contraditória, que serve ao mesmo tempo a dois lados opostos.

Por isso, tal política jamais poderá ser compreendida como um processo linear, de conotação exclusivamente positiva ou negativa, ou a serviço exclusivo desta ou daquela classe. Na realidade ela tem se mostrado simultaneamente positiva e negativa e beneficiado interesses contrários de acordo com a correlação de forças prevalecente. É isso que torna a política social dialeticamente contraditória. E é essa contradição que permite à classe trabalhadora e aos pobres em geral também utilizá-la a seu favor (PEREIRA-PEREIRA, 2008, p.166).

A imprecisão em conceituar política social afeta a forma como ela é entendida, podendo ser pensada como um simples voluntarismo clientelista, ou sendo simplesmente reconhecida como seu *locus* de atuação. É daí que vem seu processo contraditório, já que, devido a sua imprecisão conceitual, ela não atua como um processo linear.

Com a ideologia neoliberal enraizada nas políticas sociais, fica fácil observar características desta política que fazem parte da reestruturação da política social, que se distancia paulatinamente da concepção de proteção social como sendo o verdadeiro objetivo destas políticas.

A mercantilização das políticas sociais é um exemplo desse distanciamento da proteção social. É quando os direitos sociais deixam de ser a referência mestra para darem lugar ao mérito individual, o que pode ser observado por dois fatores principais. O primeiro é o entendimento e a disseminação da ideologia neoliberal que aponta os direitos sociais como direitos não genuínos, pois para serem garantidos dependem de condições materiais e financeiras que o Estado não está disposto a arcar. O segundo fator é justamente a diminuição da “intensidade protetora” (CABRERO *apud* PEREIRA-PEREIRA, 2008) do Estado, que deixa de exercer sua função de garantidor dos direitos sociais.

Tal fato pode ser demonstrado pelos cortes dos gastos públicos na área social; pela expansão de políticas sociais compensatórias e focalizadas na pobreza extrema; pela participação mais intensa do setor privado como provedor social; pela criação de restrições jurídicas ao acesso dos cidadãos a certos tipos de direitos, como aposentadoria, tempo de

cotização para perceber uma prestação por desemprego, tempo de moradia para fazer jus a um benefício, dentre outras medidas (PEREIRA-PEREIRA, 2008, p.198).

A política social não segue um modelo fixo e nem é característica de um período específico, ela se adapta ao contexto que está inserida, incorporando a ideologia predominante e agindo segundo os princípios impostos. Para Mishra (*apud* PEREIRA-PEREIRA, 2008) a política social tem caráter genérico, o que lhe permite estar presente em qualquer ação que envolva intervenção do Estado compartilhada por diversos agentes que tenham interesse no atendimento de demandas sociais.

A política social tem caráter ambíguo, e por isso nem sempre é benéfica para seus supostos destinatários. Ela está inserida em uma relação de conflitos de interesse, onde existe uma correlação de forças, de modo que quem é mais influente e forte leva vantagem e se beneficia com as características da política social.

Assim, as características da política social são moldadas de acordo com o contexto e com as forças e interesses dominantes. Por isso ela adquire formas diferentes dentro do neoliberalismo e do *Welfare State*, por exemplo. Mas sem deixar seu eixo principal que é o de satisfazer necessidades sociais, assumindo características diferentes em cada modelo para chegar a este fim.

De acordo com a visão deste trabalho, a política social no neoliberalismo busca satisfazer algumas necessidades sociais, mas sempre tomando o cuidado de não perder a hegemonia das elites e nem o poder dos políticos, por isso ela atua de forma paternalista e com o objetivo de aprisionar o seu destinatário, para que este não ameace a ordem social estabelecida.

A política social, como um componente ou produto, que é, da velha e conflituosa relação entre Estado e sociedade, no marco das formações sociais de classe (não importam a natureza e a idade que tenham), vai sempre lidar com interesses opostos, já que ela resulta da pressão simultânea de sujeitos distintos (PEREIRA-PEREIRA, 2008, p.28).

A política social viabiliza os interesses do capitalismo, pois ela é necessária para o seu sustento, principalmente se for uma política *strictu sensu*, pois garante a sobrevivência do exército industrial de reserva, mas não emancipa seus usuários, apenas garante mínimos

sociais, o que é suficiente para que estes não se rebelem diante da desigualdade social que os envolve.

A seguir serão abordadas com mais profundidade quatro características intrínsecas ao modelo de política de proteção neoliberal e pluralista, na garantia dos direitos sociais e do bem-estar. São elas: focalização/seletividade; condicionalidades; dualização/privatização e monetarização. Estas características atuantes na política social são responsáveis por uma criminalização dos usuários, já que agem de forma mais punitiva do que protetiva.

1.3.1 Focalização e Seletividade

Com a ofensiva neoliberal de desregulamentação do Estado de bem-estar, e a lógica do trabalho entendida como única e insubstituível fonte de renda, os direitos sociais passaram a ser regidos pelo princípio da focalização e da seletividade. Como diz Boschetti (2003), princípios estes, que não se confundem com priorização, apesar da argumentação que defende a focalização os transformar em sinônimos.

As restrições impostas às políticas de assistência social encontram força na política econômica atual, inspirada pela ideologia neoliberal e que aceita os “ditames do ajuste estrutural receitado pelo Banco Mundial e pelo FMI (SOARES *apud* BOSCHETTI, 2003) orientam-se pela rentabilidade econômica e não pelas necessidades sociais” (PEREIRA-PEREIRA *apud* BOSCHETTI, 2003, p.84).

No contexto neoliberal as políticas sociais geralmente são implementadas de forma focalizada e seletiva. Esses dois contextos podem ser associados, mas representam conceitos distintos¹¹.

Quando a seletividade é associada à focalização ela reduz seu alcance. Assim, além da redução do atendimento em grupos específicos, a política social também adquire um

¹¹ Essa conceituação de política focalizada ou seletiva gera algumas divergências entre o significado de seus conceitos dentro da academia. É consenso que focalização e seletividade são conceitos diferentes, mas o desacordo se dá quanto aos significados. Existem autores que defendem a focalização como sendo boa para as políticas sociais em alguns momentos (Boschetti) e outros que acreditam que este conceito de focalização, na realidade, se remete a seletividade. No caso deste trabalho, a argumentação será voltada para a segunda posição.

caráter mais curativo, tentando assegurar os direitos depois que eles já foram perdidos. As políticas sociais quando seletivas e focalizadas não investem em prevenção, o que garantiria melhorias no atendimento da população e não puniria os usuários com a perda de seus direitos.

Ou seja, no contexto atual, desloca-se o centro da política social de uma dimensão de redistribuição da riqueza (imperfeita e inconclusa) para o tratamento compensatório dos seus efeitos (o controle parcial e mitigador da miséria) (IVO, 2004, p. 60).

A seletividade pode ser usada de forma positiva quando for pensada como um recorte dentro da universalização das políticas, pois existem políticas que devem ser selecionadas para uma parte específica dos cidadãos, como, por exemplo, programas de doação de cadeiras de rodas para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência. Não existe necessidade de estas políticas serem destinadas a toda sociedade, porque o número de pessoas que apresentam tal demanda é limitado. O que não deve ocorrer é uma focalização dentro da seletividade, onde se exclua um grupo de cadeirantes focalizando a política em um número restrito de pessoas dentro de um todo que apresenta essa necessidade, como, por exemplo, disponibilizando a política de acordo com o corte de renda: apenas as pessoas com deficiência pobres receberiam a cadeira de rodas.

A seletividade age no sentido de universalização, quando cobre integralmente todo o universo da população que apresenta uma demanda específica, sem deixar ninguém deste grupo sem seus direitos atendidos. Existem também as verdadeiras políticas universais, que devem ser disponibilizadas para toda a população, sem seleção de grupos, como é o caso das políticas de saúde e de educação, por exemplo. Apenas a proteção social de forma universal é capaz de reintegrar o indivíduo e de diminuir a desigualdade social, por meio de políticas redistributivas.

Caso a proteção social oferecida pelo Estado seja realizada de forma focalizada, o beneficiário não tem como sair da situação de exclusão, pois estas políticas são condicionadas e muitas vezes restritas à renda, de forma a excluir da proteção social parte de uma população também pobre e vulnerável, mas que não se encaixa nas restritas condições que garantem a assistência do Estado.

A focalização da assistência social propiciou o surgimento de três armadilhas: a da pobreza, a do desemprego e a da poupança (ALCOCK, 1998). A primeira coloca o pobre em uma constante oscilação entre as linhas de pobreza e indigência, pois ele só é assistido quando classificado como indigente, mas, se por qualquer motivo aumentar a sua renda, ele perderá a assistência, continuando vulnerável e possivelmente retornando à indigência.

No caso da segunda armadilha, o assistido pelos programas de transferência de renda perde o interesse por trabalhos que lhe paguem a mesma quantia que a renda oferecida pelo Estado, pois caso ele saia do corte de renda perderá o benefício. Já em relação à armadilha da poupança, o pobre beneficiário é desincentivado a poupar, já que os constantes “testes de meios” para assegurar a condição de indigência não permitem que este tenha dinheiro poupado e nem que tenha bens materiais desproporcionais à sua condição de miserável. O pobre tem que provar constantemente que não é fraudador e nem criminoso.

A implementação da assistência social focalizada gera uma exclusão dentro da exclusão, quer dizer, a assistência social no Brasil é voltada para a população que está do mercado e que não tem condições de sustentar-se sem os programas do Estado, mas dentro desse grupo ainda é escolhido (focalizado) um grupo que está em pior condição, excluindo mais uma vez os pobres já excluídos, mas que não são pobres o suficiente para serem assistidos.

Além destes, ainda existem outros fatores que fazem das políticas sociais focalizadas meios que não contribuem para a inclusão social, como o mecanismo de controle destas políticas, que são “os constrangedores e vexatórios *testes de meios* (comprovação de pobreza), a *fraudemania* (mania de fraude em relação aos pobres), *condicionalidades* ou *contrapartidas*, como se o alvo da proteção tivesse alguma *falta* pessoal a expiar, e o *estigma*, rebaixador do *status* de cidadania” (PEREIRA-PEREIRA, 2008, grifo do autor).

As políticas sociais foram pensadas como uma forma de diminuir as desigualdades, de combater a miséria e de redistribuir a renda, sempre ligadas à promoção da equidade social. Mas em uma sociedade influenciada pelo pensamento econômico neoliberal, não vinga nenhuma forma de democracia e cidadania garantida por essas políticas, transformando seu caráter universalista em restritivo, que reduz os direitos, condicionando

e criando critérios para assegurá-los, estabelecendo quem dentre os “cidadãos” tem direito à cidadania.

É uma incoerência pensar que em um país marcado pelos altos índices de desigualdade social, como o Brasil, a postura que o Estado toma para combatê-la, tardiamente, é a de política social focalizada, que gera mais desigualdades, pois além de todos os malefícios, ainda é distributiva e regressiva. Ou seja, o pobre que proporcionalmente paga mais impostos, é quem sustenta a assistência social, que foi criada com intuito de promover a equidade. Sendo assim, quem financia os excluídos dos meios de produção e do luxo do mercado, proporcionalmente, é o próprio pobre¹².

Essa ambivalência entre inclusão e exclusão, bem como suas contradições, funda um dos principais dilemas da governabilidade no Brasil, país com uma das mais elevadas taxas de desigualdades: manter a ordem jurídica e política baseada no princípio da igualdade básica entre cidadãos, num contexto de ampliação dos direitos políticos, abalados pelas inúmeras desregulações dos direitos sociais, redefinição de compromissos pactuados e aprofundamento das desigualdades no acesso à distribuição de riqueza e aos bens públicos (IVO, 2004, p.60).

1.3.2 Condicionalidade

Segundo Santos (*apud* COTTA, 2009), o sistema de proteção social brasileiro baseado no seguro deu origem a uma cidadania regulada¹³, que significa dizer que o reconhecimento de direitos sociais pelo Estado é condicionado à inserção do indivíduo no mercado de trabalho. Já o modelo de assistência social adotado deu origem a outro tipo de cidadania, a cidadania invertida, onde para receber proteção social do Estado o indivíduo deve comprovar que fracassou ao tentar garantir seu bem-estar por meio do mercado, o que caracteriza a proteção assistencial como compensatória e estigmatizante.

As políticas de transferência de renda condicionadas surgiram na América Latina nos anos 1990, como principal instrumento das políticas de combate à pobreza, que tomaram o lugar de centralidade da política social (COTTA, 2009). Como essas ações não

¹² Princípio da regressividade, no qual o pobre proporcionalmente paga mais impostos (indiretos, que estão embutidos no que é consumido) e com isso é o principal financiador da assistência social.

¹³ Este é um conceito utilizado por Santos, mas que gera polêmica na academia.

são contributivas elas aproximam-se do caráter assistencial, e são caracterizadas pela focalização de suas ações e pela condicionalidade para o recebimento destas políticas.

As características principais desse programa são: a concessão de benefícios monetários de baixo valor, preferência por mulheres como titulares dos programas e as regras de saída. No primeiro caso, segundo a autora, as transferências devem ter baixo valor monetário para evitar a armadilha do desemprego, fazendo com que o valor transferido para o pobre seja menor que qualquer salário, para que este não queira depender eternamente da assistência social. Mas o que não é levado em conta é que tais programas foram criados para garantir o bem-estar, entretanto com uma quantidade financeira que mal garante os mínimos para a subsistência fica inviável cumprir este objetivo. O que faz a assistência social aproximar-se mais do caráter punitivo do que do protetor, como no caso da assistência implantada na Inglaterra do século XIX. Ainda com a intenção de evitar a armadilha do desemprego, os programas levam os beneficiários a caírem em outra armadilha, a da pobreza, que não contribui para libertar o pobre da dependência da assistência social (ALCOCK, 1998).

A idéia de que o pobre vai preferir depender da assistência é estigmatizante e preconceituosa, pois generaliza o pobre como preguiçoso e acomodado, além disto, depender da assistência é um direito dele. Este desejo pode surgir como reflexo às condições de trabalho que o mercado oferece, pois a armadilha do desemprego pode ser causada pelas condições de trabalho que não são as ideais para garantir o sustento e o bem-estar das famílias.

No caso das regras de saída existe uma “periodicidade das avaliações das condições socioeconômicas dos beneficiários” (COTTA, 2009), ou seja, os famosos testes de meios, de maneira que o beneficiário tem que passar por testes vexatórios que comprovem que ele é pobre, como se com a transferência de renda recebida fosse possível que eles saíssem da condição de vulnerabilidade social. Estes prazos de saída variam de acordo com os objetivos dos programas: quando o objetivo é a redução da pobreza, o prazo de permanência no programa é mais curto; quando é de formação de capital humano, os prazos são mais longos (COTTA, 2009). Depois que as famílias deixam esse programa, nada

garante que elas saíram da situação de pobreza e vulnerabilidade em que se encontravam inicialmente.

Segundo Cotta (2009), os programas de transferência de renda condicionada têm por objetivo romper com o ciclo intergeracional de pobreza, capacitando o jovem e possibilitando seu acesso ao mercado de trabalho por meio de objetivos imediatos, de alívio da privação, e também com objetivos mediatos, que desenvolvam as capacidades básicas dos membros pertencentes às famílias. Não parece viável que estes objetivos possam ser alcançados com uma transferência de renda mínima que é capaz apenas de garantir a sobrevivência do beneficiário. Por outro lado, os serviços, que são as condições para o ingresso no programa, são deficitários: a saúde apresenta problemas de acessibilidade e não oferece atendimento adequado a população demandante (aqueles que não têm condições de usar os serviços privados). Outro exemplo de serviços precarizados é a educação, que por vezes sofre com a falta de merenda escolar, professores, estrutura e material didático, impossibilitando uma educação de qualidade.

Os modelos de proteção social aplicados no Brasil se assemelham àqueles aplicados na Inglaterra no século XIX, como no caso do Princípio da Menor Elegibilidade¹⁴, que foi posto em prática em 1834 com a *Poor Law Amendment Act* e que influencia ainda hoje os programas de proteção social brasileiros, como é o caso dos programas de transferência de renda condicionada.

O argumento de alguns autores que defendem a condicionalidade das políticas é que assim os beneficiários tornam-se participantes do esforço governamental de superação da pobreza. Além da possibilidade desses programas andarem juntos e complementarem as políticas sociais, eles permitem o acesso da população mais vulnerável aos direitos universais, como educação e saúde. Um grande problema relacionado a esses argumentos é que não se deve exigir nenhuma condição do indivíduo para que seus direitos sejam garantidos. Outro ponto problemático se relaciona à acessibilidade dos serviços universais que não são de qualidade e que não recebem recursos adequados do governo.

¹⁴ Segundo o Princípio de Menor Elegibilidade, as condições de vida dos beneficiários da assistência pública têm que ser menos atraentes e menos confortáveis do que as condições de vida dos trabalhadores pior remunerados (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

Os programas de transferência de renda possuem algumas vantagens como: distribuição mais rápida, custos administrativos menores, seleção de beneficiários de forma transparente e liberdade no uso do recurso, além contribuir na reconstrução e manutenção dos meios de subsistência (STANDING, 2007). Mas quando estes programas são condicionados eles se tornam “inerentemente paternalistas, mesmo que imponham condições, tais como assegurar a educação das crianças, que são universalmente aceitas” (STANDING, 2007).

Contudo programas baseados em focalização e condicionalidades são invariavelmente arbitrários, desiguais e ineficientes. Em contraste, programas de seguridade universal seriam administrativamente simples, de baixo custo e financeiramente viáveis. Eles também seriam não estigmatizantes (baseados em elegibilidade universal para transferências), bem como não paternalistas. Mais importante, eles ajudariam a fortalecer a solidariedade social, contribuiriam para a liberdade de escolha das famílias e para seu sustento e trabalho digno (STANDING, 2007).

1.3.3 Dualização/privatização

Segundo Pereira-Pereira (2008), o universalismo protetor sofreu um desmonte para dar lugar ao particularismo social e à mercantilização da política social. Assim, novos atores passaram a participar da proteção social, o chamado pluralismo de bem-estar, que dividiu a responsabilidade social entre o Estado, o mercado e a sociedade, visando a substituição do *Welfare State* pelo *Welfare Society* (sociedade de bem-estar).

Surgem aqui, novas idéias de bem-estar de caráter pluralista, tirando o foco da responsabilidade do Estado. Os novos provedores da política social emergente seriam o mercado privado e a sociedade civil, através do voluntariado e das redes informais, deixando o Estado com uma parcela de responsabilidade mínima.

A ideologia neoliberal trouxe para as políticas sociais o pluralismo de bem-estar como ponto central de proteção, reduzindo a intervenção estatal e implantando outra lógica de proteção social na qual as demandas sociais seriam garantidas por meio do mercado, distanciando cada vez mais a garantia de direitos da sociedade.

Por bem-estar pluralista ou misto entende-se a ação compartilhada do Estado, do mercado (incluindo as empresas) e a sociedade (organismos voluntários, sem fins lucrativos, a

família ou rede de parentesco) na provisão e bens e serviços que atendam necessidades humanas básicas (PEREIRA-PEREIRA, 2008, p.199).

Para o pluralismo é essencial uma parceria entre Estado (o poder), mercado (o capital) e a sociedade (a solidariedade), de forma que o Estado deixe de ser o agente principal e incentive o mercado e as famílias a participarem do processo de provimento dos direitos sociais.

A reestruturação da forma de gestão do Estado, com a descentralização do seu poder e a segmentação das suas funções básicas, fortaleceu a dualização da prática de bem-estar, ou seja, uma bifurcação em duas partes: na primeira, o mercado de trabalho cuida dos trabalhadores empregados, os chamados benefícios ocupacionais. Enquanto na segunda, o Estado (de forma reduzida) e a filantropia cuidam dos que estão à margem por não serem inseridos em uma situação de emprego, por isso não têm acesso aos benefícios oferecidos pelo mercado de trabalho (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

O que significa que existem dois tipos de proteção social, uma estruturada e com recursos, pois foi privatizada e é paga com o dinheiro particular de cada indivíduo; e a proteção pública, que é oferecida gratuitamente pelo Estado, mas que não tem estrutura e nem recursos adequados para atender o cidadão. Esta estrutura de proteção social é a exigida (de maneira subliminar) pelo Banco Mundial, de modo que a privatização dos serviços sociais deve estar na pauta do plano de governo, fazendo com que mais pessoas procurem por serviços particulares, gastando duas vezes mais para terem seus direitos atendidos: a primeira por meio de impostos e a segunda por serviços particulares.

Esta lógica tem como objetivo reger as políticas sociais pelo princípio da menor elegibilidade (PEREIRA-PEREIRA, 2008). Sendo assim, a cobertura que o Estado oferece é inferior à garantida pelo mercado, o que contribui para o aumento da desigualdade social, já que o indivíduo inserido no mercado tem condições de suprir suas necessidades (e muitas vezes acumular recursos), enquanto a garantia que o Estado oferece é mínima e não se encaixa na concepção de direito, além de ser seletiva e focalizada no miserável, levando o indivíduo sem proteção a permanecer no ciclo gerado pela armadilha da pobreza (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

Conclui-se que essa reestruturação tem basicamente se traduzido na diminuição da intensidade protetora do Estado, no debilitamento do universalismo e no auge do

privatismo, trazendo para o centro do processo de gestão do bem-estar contemporâneo arranjos tradicionais travestidos de novos, que elegem a mistura assistencial como grande novidade (PEREIRA-PEREIRA, 2008, p. 201).

Segundo Behring e Boschetti (2007, p. 159), “a privatização gera uma dualidade discriminatória entre os que podem e os que não podem pagar pelos serviços”. Assim como as políticas focalizadas excluem uma parte da população do direito de cidadania, a privatização também exclui o cidadão de um atendimento de qualidade, servindo inteiramente aos interesses do capital, em que o mercado se fortalece com o aumento da procura por serviços sociais privados, diminuindo a renda do trabalhador e negando assistência a quem não interessa ao mercado, como é o caso daqueles que não possuem renda. Percebe-se ainda como consequência dessa característica de política neoliberal o descaso com os serviços públicos, já que o único usuário é o pobre (por falta de escolha) e este não costuma ter voz participativa dentro da sociedade.

O que se observa é uma política social de caráter punitivo para aquele que não está inserido no mercado, e como consequência não pode pagar por suas demandas.

1.3.4 Monetização

As políticas de proteção social brasileira carregam um viés neoliberal, que está, antes de qualquer coisa, a serviço do mercado e do capitalismo, e só permitiu a intervenção do Estado e, como consequência, a criação do Estado de bem-estar, para a sobrevivência dele próprio, já que, como foi visto, o capitalismo não existe sem a regulação, mesmo que mínima, do Estado. Da mesma forma, a proteção social só passou a existir depois do aval capitalista, ela foi idealizada para atender às demandas da população socialmente vulnerável (que só existe por causa da desigualdade social gerada pela política de maximização dos lucros), mas na verdade suas características e objetivos seguem as convicções do capitalismo neoliberal.

A monetização, assim como as outras três características supracitadas, torna perceptível a influência neoliberal nas políticas públicas. Serve aos interesses do mercado e sua aplicação de forma restrita não prejudica a hegemonia neoliberal.

A monetarização é uma característica presente nas políticas de transferência de renda, que são as mais difundidas no Brasil, pois aquece a economia e aumenta o poder de compra dos brasileiros em situação de miséria. Mas ao mesmo tempo, a transferência é mínima, com o objetivo de não desincentivar o trabalho do beneficiário já que as pessoas que estão no corte de renda de tal benefício não estão inseridas em condições de emprego adequadas.

Logo, o capitalismo não pode perder a mão-de-obra dessas pessoas e nem é interessante para ele acabar com os subempregos, porque as péssimas condições de trabalho e os baixos salários aumentam o lucro do empregador.

De acordo com a política social implantada no Brasil, o pobre não é tido como detentor de direitos. Pelo contrário, é marginalizado e punido quando precisa da assistência social para sobreviver. Tanto a sociedade como o Estado o vêem como um possível criminoso que precisa provar constantemente sua inocência. Como consequência desta visão deturpada do pobre, a assistência social torna-se um sistema punitivo, como evidência observam-se as quatro características da política neoliberal expostas.

O próximo capítulo aprofundará a discussão, já iniciada neste capítulo, sobre criminalização e estigmatização da pobreza e o papel da mídia neste processo, além da questão do confinamento do pobre na sociedade capitalista.

CAPÍTULO 2

A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA COMO CONSEQUÊNCIA DO ESTADO PENAL

Como já foi estudado no capítulo anterior, as políticas sociais neoliberais podem acarretar duas consequências perversas para o usuário, o estigma e a criminalização. Tais consequências serão estudadas à luz de Loïc Wacquant, um dos autores mais conhecidos e estudados quando se trata de assuntos como criminalização da pobreza. Wacquant (2001) cita três casos de violência urbana ocorridos na França, Inglaterra e nos Estados Unidos, nos quais os protagonistas eram a população pobre da periferia e dos guetos, formadas, em sua maioria, por imigrantes e negros. O estopim das três brigas teve um fator comum: a violência praticada por autoridades do Estado contra a classe pobre, pelo simples fato de serem pobres e criminalizados por sua condição e origem social.

Toda essa revolta foi entendida pela mídia e divulgada nos debates políticos como simples distúrbios sociais, sem a compreensão de que os motivos vão muito além de distúrbios de personalidade, mas estão intimamente ligados à segregação social, às desigualdades geradas pela busca selvagem do lucro e às condições subumanas experimentadas por esta parcela da população. Sendo assim, as camadas mais pobres da sociedade, vez ou outra se revoltam contra estas mazelas a eles impostas e tentam vocalizar suas demandas por meio de violência, acreditando que esta é a única maneira de terem atenção estatal.

A violência que “vem de cima”, ou seja, aquela que vem dos poderosos e das elites por meio do Estado, age de forma estrutural e compacta por meio de uma série de transformações econômicas e sociopolíticas que resultam na “polarização de classes que, combinada com a segregação racial e étnica, está produzindo uma dualização da metrópole, que ameaça não apenas marginalizar os pobres como condená-los à redundância social e econômica direta” (WACQUANT, 2001, p.29). Esta violência é composta por três consequências, destacadas por Wacquant (2001): a primeira tornou-se amplamente conhecida desde a revolução industrial e o crescimento do capitalismo selvagem, que é o

desemprego em massa, persistente e crônico, que traz para a classe trabalhadora profunda insegurança e grande privação material. A segunda trata da marginalização, da criação de periferias e do distanciamento da população pobre dos centros de comércio, de poder e da estrutura física adequada, realidade facilmente observada em grandes cidades, onde a segregação espacial é característica dominante e mantida por meio da especulação imobiliária, tornando inviável a aproximação da população trabalhadora de seus locais de trabalho. Os locais de moradia destes trabalhadores são decadentes, insalubres e sofrem com a ausência de estruturas básicas e de recursos públicos.

A terceira consequência diz respeito à crescente estigmatização imposta ao pobre, gerada pela grande desigualdade que vem se consolidando nos países capitalistas. Este estigma traz consequências graves para as relações interpessoais dentro da sociedade na qual ele está inserido. Ele é a raiz do preconceito, da discriminação e da noção errada de desvalorização de pessoas pelo fato de não terem, no aspecto material, o necessário para participar efetivamente da vida em sociedade.

Além do sofrimento psicológico causado pelo estigma, que pode ser entendido também como uma forma de violência, os aspectos físicos e materiais também são responsáveis pela degradação pessoal e desvalorização do ser humano. Os bairros destinados à moradia da população pobre, por exemplo, sofrem todo tipo de abandono e declínio. Neles o poder público se omite tanto para garantir direitos de cidadania quanto para agir de forma a prevenir ações de violência.

Wacquant (2001) destaca, ainda, mais um efeito do estigma de ser pobre em uma sociedade rica: a transformação da dignidade social em participação ativa na esfera do consumo. Como esta participação é restrita para os despossuídos, é comum o aumento da violência e do furto/roubo de pertences, como por exemplo, celulares, tênis, relógios e outros. “A violência e o crime são amiúde o único meio às mãos dos jovens da classe trabalhadora sem perspectiva de emprego para adquirir dinheiro e os bens de consumo indispensáveis para ascender a uma existência socialmente reconhecida” (WACQUANT, 2001, p.33).

O modo como a sociedade se estruturou alimenta a hostilidade, a desconfiança e a violência por parte dos jovens trabalhadores sem emprego e sem cidadania. Existe uma

distância cada vez maior entre ricos e pobres, os políticos têm poderes além daqueles que lhes são destinados, e ainda se comportam como patrões dos pobres de forma a conceder-lhes favores (quando querem) e não direitos. A visão capitalista de que os indivíduos valem pelo que possuem materialmente – e todo o estigma acima discutido – gera para os ricos e possuidores de bens materiais o sentimento de “direito” de mandarem na sociedade e de serem superiores àqueles que possuem menos. Além disto, ressalta-se a perversidade dos efeitos da forma como as políticas sociais são implementadas, que garantem, quando muito, apenas o mínimo necessário para a sobrevivência física e são estruturadas como assistencialistas e emergenciais, o que não traz dignidade para seus usuários. Pensando em uma sociedade concebida desta forma é fácil entender a raiz de tanta revolta e, ainda, é plausível entender o porquê de esta revolta ser manifestada com tanta violência contra a sociedade abastada e o poder público. Assim

No vácuo criado pela ausência de laços políticos e pela falta de mediações reconhecidas entre populações urbanas marginalizadas e uma sociedade pela qual se sentem rejeitadas, não é de se espantar que as relações com a polícia tenham se tornado não só centrais como belicosas (CASHMORE e McLAUGHLIN *apud* WACQUANT, 2001).

A polícia acabou tornando-se a personificação do repúdio, do estigma, da criminalização que a sociedade rejeitada sofre, além de ser quem protege a classe rica e a afasta das “classes perigosas”. É como se a entidade policial tivesse o dever de proteger a população rica e reprimir (com violência) a parte pobre da sociedade. Desta forma, a polícia torna-se incapaz de cumprir outro papel que não seja o puramente repressivo. O seu “dever” é antagônico dentro de uma mesma sociedade, visto que ao mesmo tempo em que protege uns, criminaliza outros.

Wacquant (2001) destaca o surgimento de uma “marginalização avançada”, isto é, exclusão social e marginalização que foram intensificadas no período pós-fordista, de modo que não tinha mais seu surgimento baseado na escassez ou no atraso, mas sim, no crescimento desigual, na distribuição injusta de renda por meio dos baixos salários e pelas jornadas intermináveis de trabalho. Possuir um emprego não era mais garantia de subsistência: neste momento muitos pobres extremos eram trabalhadores empregados, mas que não tinham nenhum direito social e nem dignidade humana (WACQUANT, 2001).

O autor chama atenção para seis características distintas – e oferecidas com reservas – de “marginalidade avançada”. A primeira é o trabalho como parte do problema já que a relação trabalho-salário não é mais a solução para os problemas de marginalização e exclusão, ele não traz mais segurança nem homogeneidade para as relações sociais. Outra característica é o crescimento econômico que tem como alvo as classes mais privilegiadas, deixando os excluídos em última posição na lista de prioridade do seu alcance.

A estigmatização territorial é a terceira característica, pois a marginalidade avançada não se espalha por toda a classe trabalhadora: ela tende a concentrar-se em locais bem definidos, bairros destinados aos pobres, como se ali morassem vagabundos e pessoas sem valor. A quarta característica é a perda de identidade relativa ao lugar onde a população urbana sente-se segura, tirando o sentido de viver em comunidade e da ajuda mútua entre as famílias. Isto devido ao processo de “periferização¹⁵” das grandes cidades, que trouxe com ele a competição entre as famílias e tirou o sentido de comunidade que as favelas carregavam, e antes delas os cortiços.

A quinta característica é o trabalho informal que tem crescido desordenadamente nas grandes cidades, como forma de sustento imediata para famílias marginalizadas. Contudo, em trabalhos deste tipo, as famílias encontram portas de entrada para um mercado precário, sem proteção ou garantias, e, expostas a todo tipo de dominação e exploração, acabam ficando cada vez mais marginalizadas. Por fim, a última característica da marginalidade avançada é que ela se desenvolve em um contexto de decomposição de classes, no lugar de consolidá-las (WACQUANT, 2001).

Como se pode depreender após a breve explanação das características listadas acima, a garantia de emprego não tira o trabalhador da condição de pobreza. Esta relação trabalho-salário não é mais suficiente para promover o bem-estar das famílias dos trabalhadores que, apesar de empregados, são pobres e precisam de ajuda do Estado para sobreviverem com qualidade de vida. Pensando nesta situação, “as políticas públicas destinadas a combater a marginalidade avançada devem operar para facilitar e suavizar o fim da subsistência por meio do trabalho” ou, em outras palavras, estas políticas sociais têm

¹⁵ Segundo Valladares (1990, p. 102) a periferização é o “crescimento rápido e desordenado das franjas metropolitanas” [...] “Ela se refere também ao processo de segregação espacial da classe trabalhadora, empurrada cada vez mais para longe da área central da cidade”.

que alcançar também o trabalho assalariado e não se prenderem aos paradigmas de mercado (OFFE e HEINZ *apud* WACQUANT, 2001, p. 175). A garantia de direitos sociais não deve estar ligada à condição de trabalho, nem ao mercado que busca privatizar estes direitos. Os serviços sociais devem ser prestados a toda população de forma universal e com qualidade, para que a condição de desempregado ou de assalariado não determine a marginalização de uma parcela da sociedade. Já que o mercado de trabalho por meio da renda não tem se mostrado capaz de gerar segurança, as políticas sociais têm que atuar como garantidoras de segurança para a população e, para isto, precisa se desvincular do mercado (STANDING *apud* WACQUANT, 2001).

Uma das saídas apontadas por Wacquant para que esta segurança seja garantida é a transferência de uma renda mínima que “conceda incondicionalmente meios adequados de subsistência e participação social para todos os membros da sociedade individualmente” (WACQUANT, 2001, p. 175). Segundo Van Parijs (2000, p.179), “renda básica é uma renda paga por uma comunidade política a todos os seus membros individualmente, independentemente de sua situação financeira ou exigência de trabalho”. Este autor aponta três motivos para a renda básica se tornar universal, motivos estes que favorecem a população mais pobre. O primeiro é que se o benefício for para todos, o acesso e o conhecimento do direito é ampliado e pode alcançar mais pessoas dentre dos segmentos pobres. Outro motivo de grande importância é que em um sistema que garante renda para todos não existe estigma para quem resgata o benefício. O pobre não precisa passar pela situação humilhante imposta pelos “testes de meios” para provar que não tem condição de se sustentar sozinho. Finalmente, a renda universal evita a armadilha do desemprego: o cidadão não perde o benefício pelo fato de conseguir um emprego e tentar melhorar sua condição de vida. Ao contrário, ainda acaba com a preocupação dos capitalistas de perder sua mão de obra, mas, concomitantemente, os obriga a melhorar as condições de serviço e os salários, além de aquecer a economia, dando condição de compra para quem antes era miserável e não tinha o que gastar.

Contudo, para que a renda básica alcance devidamente seu objetivo, é preciso que a transferência de renda seja de ricos para pobres, pois não teria o menor efeito se os pobres tivessem que sustentá-la.

Por outro lado, Van Parijs (2000) também ressalta que renda mínima condicionada ao emprego não pode ser usada como argumento contra a armadilha do desemprego, pois a condição imposta amarra o trabalhador ao subemprego e à baixa qualidade das condições de trabalho. O valor recebido com o benefício deve ser usado como poder de barganha na mão dos cidadãos, que não precisam aceitar as precárias e insalubres condições de trabalho podendo buscar um emprego que os valorize e lhes dê condições de crescimento, diminuindo a exploração capitalista e reconhecendo o trabalhador como um sujeito de direitos. Se a renda fosse condicionada ao trabalho, o trabalhador “estaria nas mãos” do patrão, pois teria medo de perder o emprego e com ele o benefício.

Alguns especialistas não acreditam na transferência de renda mínima como uma das soluções para a redução da pobreza, eles apontam o crescimento econômico como responsável por esta redução, a eles interessa “fazer crescer o bolo para depois dividi-lo”. Enquanto isso, para que esse bolo cresça, é necessário que haja mão de obra proletária explorada, pois, segundo Wacquant (2001, p. 186), “a marginalidade urbana não resulta do atraso econômico, da indolência ou da decadência, mas do surgimento da desigualdade no contexto do avanço econômico global e da prosperidade”. A forma como se busca o crescimento econômico aumenta a marginalidade e a pobreza relativa, pois para que se tenha crescimento e prosperidade é preciso aumentar a exploração e a maximização dos lucros, tornando as relações de trabalho desiguais e desfavoráveis para o trabalhador pobre. Isto faz com que o “bolo cresça” às custas dos proletários e em favor dos donos dos meios de produção. Quanto mais desigual for uma economia, maior é a sua dificuldade de crescer, e quanto maior o crescimento econômico de uma cidade, seja por recursos naturais, tecnologia ou turismo, mais se percebe a desigualdade, pois este crescimento não chega para todos e nem para a melhoria das partes menos privilegiadas da cidade.

Quanto mais a renovada economia capitalista avança, mais amplo e profundo é o alcance da nova marginalidade e mais repletas são as fileiras dos arremessados na garganta da miséria, sem tréguas nem recursos, mesmo quando as taxas oficiais de desemprego caem e a renda aumenta no país (WACQUANT, 2001, p.187).

Isso ocorre porque, segundo Wacquant (2001), a marginalidade avançada parece estar cada vez mais desligada das flutuações cíclicas da economia nacional. O crescimento

econômico e a diminuição das taxas de desemprego não trazem soluções concretas para a melhoria da qualidade de vida dos bairros mais pobres e decadentes.

Como forma de controlar a marginalidade avançada, quer dizer, mantê-la em níveis seguros para que não cause insegurança às classes mais abastadas, o Estado surge como um Estado penal e deixa de agir como o garantidor do bem-estar para punir aqueles que desvirtuam, enfeiam e mostram-se como doenças das cidades e do capitalismo, ou seja, a população pobre. A presença dessas pessoas jogadas pela rua, de suas casas mal acabadas e insalubres incomoda os “cidadãos de bem”, não pelo sofrimento que padecem, mas pela sua presença incômoda e pela insegurança que elas transmitem. Assim, o Estado se vê na obrigação de diminuir este incômodo visual, com suas políticas punitivas.

Uma das soluções encontradas pelo o Estado é confinar e isolar os pobres em bairros afastados e estigmatizados e, como forma de punição (pelo menos é o que aparenta), privar estes locais de rede de esgoto, água encanada, transporte público adequado e segurança. Assim, imagina-se que o problema esteja resolvido e que as localidades centrais das cidades estão “limpas”, prontas para receber investidores, turistas e garantir segurança para os comerciantes.

A decadência do Estado social e a ascensão do Estado penal são transformações complementares que fazem parte da institucionalização de um governo de miséria para os miseráveis e de riqueza para os ricos (WACQUANT, 2001). Parece que a questão social mudou de foco: não é mais preocupante que a pobreza cresça ou que as pessoas continuem passando fome sem seus direitos básicos garantidos, o foco agora é outro, a preocupação está em como disfarçar essa pobreza, em como “limpar” as cidades para que a miséria não seja aparente e em como garantir a segurança da classe média e rica em detrimento dos direitos dos pobres.

Os programas de assistência foram abraçados pela ideologia neoliberal e com isso tornaram-se *strictu senso*, o que os faz agir como um socorro e sustento ao mundo do trabalho, que não é capaz de se sustentar sozinho já que sempre deixa pessoas de fora. Para estes é criada a assistência social, que tem agido de modo a manter a hegemonia do mercado por meio do trabalho, mas ela é prestada de forma assistencialista, o que garante que seus beneficiários sejam dependentes dela para sempre, e, para piorar, o mesmo

trabalho que não engloba a todos, que não garante segurança, e que depende de políticas assistencialistas para sustentar-se estigmatiza aqueles que por falha do sistema não conseguem inserir-se no mercado de trabalho e dependem do assistencialismo para sobreviver.

O acesso à assistência social e a justiça criminal são, assim, animados por uma mesma filosofia punitiva e paternalista que enfatiza a “responsabilidade individual” do “cliente”, tratando à maneira de um “sujeito”, em contraposição aos direitos e obrigações do cidadão (WACQUANT, 2007, p.46).

A maneira como se dá o acesso às políticas de assistência, criminaliza e estigmatiza o beneficiário, tirando-lhe o direito de ser cidadão e o enquadrando como sujeito digno de pena e necessitado de favores. É esta visão paternalista que garante o sucesso dos políticos populistas nas eleições, que usam a assistência como um “curral eleitoral”, deixando os beneficiários sempre como seus dependentes.

A justiça criminal é concebida de acordo com o senso comum da população, como uma política estritamente punitiva, que não tem o objetivo de recuperar e reintegrar. Apenas se deseja afastar da sociedade o sujeito com condutas impróprias, não se preocupando com a raiz destas condutas, que se não for tratada e entendida não vai parar de gerar “maus frutos” para a sociedade.

A assistência social pune os pobres no momento em que age de forma pontual para aliviar a miséria imediata de cada dia, sem preocupar-se com o que a está gerando e tentar estancá-la definitivamente.

A falha de não conseguir fazer com que exista um Estado social cria a necessidade para o sustento do capitalismo de um Estado penal mais atuante, já que as não garantias do mercado não são supridas pelo Estado, faz-se a necessidade de controlar essa população sem direitos e sem garantias, punindo-as e tratando-as como desviantes para que fiquem longe da “população de bem” e não ofereçam riscos. Assim, o Estado livra-se de qualquer responsabilidade econômica e a sociedade justifica a pobreza como merecimento e falta de caráter.

Se as mesmas pessoas que exigem um Estado mínimo, a fim de ‘liberar’ as ‘forças vivas’ do mercado e de submeter os mais despossuídos ao estímulo da competição, não hesitam em exigir um Estado máximo para assegurar a ‘segurança’ do cotidiano, é porque a

pobreza do Estado social sobre o fundo da desregulamentação suscita e necessita da grandeza do Estado penal (WACQUANT, 2007, p.48, grifo do autor).

Não foi implementada no Brasil uma assistência social nos moldes do *Welfare State* britânico, o que se tem notícia é de um Estado Social residual, semelhante ao dos Estados Unidos. Já que seu apoio só é oferecido para suprir algumas necessidades que o mercado não é capaz de suprir por meio do trabalho, intervindo pontualmente em cada caso, escolhe entre os miseráveis o mais miserável, dando à filantropia papel fundamental na estrutura do Estado.

E isso acontece porque a ‘caridade de Estado’ tem por objetivo central reforçar os mecanismos do mercado e, sobretudo, impor às populações marginais a rude disciplina do assalariamento desqualificado (WACQUANT, 2007, p.94).

As políticas do Estado brasileiro continuam guerreando contra a pobreza para uma guerra contra o pobre; os direitos sociais são aplicados em forma de punições, sem respeito e sem verbas adequadas. Os pobres passaram a ser culpados por todas as mazelas do país, e pelas próprias políticas sociais são conduzidos a empregos precários para evitar o estigma de vagabundos e preguiçosos.

São exemplos do desrespeito ao cidadão pobre no Brasil as intermináveis filas nos postos de saúde para conseguir atendimento, ou ainda, o grande número de pedidos de liminares para que pessoas com risco de morte possam ser internadas em hospitais particulares pelo Sistema Único de Saúde (SUS), já que a rede pública não tem capacidade para atendê-las. O desrespeito continua com a falta de medicamentos subsidiados pelo governo nas farmácias públicas, além do desconforto de ter que passar horas na fila para serem atendidos, estes são exemplos da precarização da política de saúde.

Entretanto, esta não é a única política social oferecida de forma precária, tem-se também o exemplo da educação de base: as escolas são longe das residências; não existem transportes para as crianças; muitas vezes falta merenda e há um enorme descaso com a estrutura física, com os materiais didáticos e com as condições de trabalho dos professores, além da falta de segurança pública.

A falta de investimento nesses sérios públicos acontece porque muitos dos serviços são privatizados, já que esta foi a solução que a população mais abastada encontrou para

não passar por constrangimentos e terem suas necessidades atendidas. Mas o conforto desta “dignidade particular” não é para todos, apenas para os que podem pagar por ela, o que aumenta a desigualdade social.

Para Pereira-Pereira (2009) a relação do Estado no capitalismo não se restringe apenas a proteção *versus* punição. Há uma crise em todas as dimensões do capital que não pode ser reduzida apenas à intervenção do Estado. Pois o poder coercitivo do Estado não se sustenta sem apoio, apenas baseado na punição, ele necessita do consentimento de uma parcela da sociedade que o legitima. Como por exemplo, o poder da polícia de reprimir qualquer tentativa de usurpar a propriedade privada, já que os direitos individuais são mais protegidos e prioritários que os direitos sociais, pois, por vezes, a população prefere ter suas propriedades protegidas à garantia de direitos sociais.

Na verdade, o Estado, assim como a política, pode ser considerado positivo e negativo ao mesmo tempo, dependendo da dinâmica estrutural em vigência e da correlação de forças em presença (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p. 210).

O Estado não precisa ter um caráter punitivo ou anti-social¹⁶ (termo de preferência da autora) ele pode tornar-se um Estado social que dê preferência às necessidades sociais, no lugar de proteger a uma pequena parcela da população. Para isto ele precisa do apoio de setores politicamente influentes da sociedade, por isso o Estado não pode ser o único a receber o rótulo de bom ou mau, este rótulo deve ser estendido à sociedade (PEREIRA-PEREIRA, 2009).

A hegemonia do Estado tem perdido terreno para alguns setores da sociedade, principalmente entidades políticas e setores privados, sobrando para si o poder legítimo de coerção que, na verdade, manifesta-se para proteger os interesses desses setores dominantes e garantir seus direitos individuais. Logo o Estado passa a ser um parceiro do sistema capitalista, permitindo que a competição e a busca por lucro sejam possíveis.

¹⁶ A autora defende o termo Estado anti-social, pois para ela não existe apenas um aspecto no processo de transição do mundo atual. Existe todo um sistema em crise, todas as dimensões capitalistas estão em crise (econômica, social, ambiental, política, de paradigmas), a crise não atinge apenas o binômio proteção *versus* punição estatal (PEREIRA-PEREIRA, 2009).

O caráter anti-social e coercitivo do Estado, hoje exacerbado, não [é] exclusivo dele. Em verdade, esse caráter é gestado na sociedade, isto é, nas relações econômicas e políticas de exploração do trabalho pelo capital e na luta incessante da burguesia pelo domínio do poder (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p. 213).

Com isto, entende-se que a própria sociedade age de forma discriminatória e estigmatizante para com a população que não consegue se inserir no sistema capitalista de produção. Ela é conivente com as características que a política social incorporou; por mais que a sociedade queria a garantia de direitos, ela se contenta em privatizá-los, e ainda, estigmatiza quem não pode comprá-los e fica na dependência do Estado para adquiri-los.

2.1 CONFINAMENTO

Assim, recuperando sua missão histórica de origem, o encarceramento serve, antes de tudo, para regular, senão perpetuar, a pobreza e para armazenar os desejos humanos do mercado (WACQUANT, 2007, p.126).

Só a partir do século XIX a pobreza urbana teve maior relevância para a elite nacional, graças à questão sanitária-higienista (VALLADARES, 1990). A condição de moradia nos cortiços era a principal responsável pela proliferação das doenças que atingiam as cidades.

Então, com a justificativa de controlar as doenças por meio das campanhas sanitaristas, instaurou-se uma verdadeira guerra entre o poder público, apoiado pela elite da época, e os pobres moradores de cortiços. Todos os cortiços foram destruídos, e seus moradores expulsos do centro das cidades. Então restou aos pobres da época ocuparem morros e viverem em favelas dentro das cidades.

A ação do Estado teve pleno apoio da mídia e da população que habitava as cidades, a derrubada dos cortiços era uma forma de limpar a cidade das doenças e dos vícios que a população pobre transmitia. “O que os médicos haviam diagnosticado como o foco das epidemias era também, e sobretudo aos olhos da elite política nacional ‘o berço do vício e do crime’ pois era aí que se residia e concentrava o que se chamava de ‘classe perigosa’¹⁷” (VALLADARES, 1990, p. 86).

¹⁷ “Nesse sentido a expressão ‘classe perigosa’ se referia basicamente àqueles fora do universo fabril” (VALLADARES, 1990, p. 87).

Com o crescente empobrecimento da classe trabalhadora em geral, e a criação de programas de remoção e renovação urbana, e a especulação imobiliária que fazia crescer o preço dos aluguéis e o aumento do custo de vida nos grandes centros, (VALLADARES, 1990) já não era mais possível que a população pobre pudesse se manter dentro das grandes cidades. A solução era procurar moradias mais afastadas, já que todo o sistema o empurrava para isso.

As periferias foram, então, habitadas por trabalhadores que sonhavam ter sua casa própria, no entanto, as casas eram construídas pelos próprios moradores em seu tempo livre. Mesmo em condições precárias a periferia virou a opção de moradia para os trabalhadores pobres e os imigrantes que chegavam às grandes cidades.

A periferia transformou-se em uma alternativa de massa para os trabalhadores brasileiros que sofriam com a crise habitacional (BONDUKI, 1998). Ela beneficiava principalmente o governo e as elites. Sendo assim, não havia fiscalização nem exigências de alvarás ou qualquer plano de construção. Como o governo não fazia praticamente nenhuma exigência, pelo contrário, incentivava qualquer tipo de construção, ele não se sentia obrigado a promover o bem estar. Ele fazia “vistas grossas” à criação de lotes e ruas clandestinas, assim o poder público não tinha a obrigação de levar infra-estrutura para esses lugares, pois tudo que era construído de forma clandestina não fazia parte da cidade, logo não podia receber investimentos. Esta era a razão que levava o governo a não fiscalizar as periferias, para que tudo fosse construído na ilegalidade e desobrigasse o Estado de qualquer tipo de investimento.

“Com a expansão periférica garantia-se dois objetivos há décadas buscado pela elite: desadensar e segregar” (BONDUKI, 1998, p. 288). Com a criação das periferias a população pobre deixou de ocupar os grandes centros urbanos, além disso, o investimento para deslocar os trabalhadores foi baixíssimo, já que o próprio trabalhador construía sua casa e o Estado não precisava fazer investimentos no local, assim não onerou os cofres públicos nem as empresas privadas, situação que garantiu recursos públicos para a melhoria do centro da cidade, aumentando absurdamente a desigualdade dentro da própria cidade.

As elites sempre buscaram segregar aqueles que não tinham condições sociais de pertencer ao seu grupo, para que não ficassem expostos ao convívio de pessoas que eles

julgavam ser inferiores, por isso a periferia surge como solução, ao mesmo tempo em que desarticula os movimentos sociais distribuindo a chance da casa própria, e com isso atendendo as demandas sociais com migalhas, ela aprisiona o pobre longe da cidade sem lhe dar condições de locomover-se e ainda o pune com a falta de assistência do Estado e de serviços urbanos, obrigando-os a morar em locais insalubres, sem segurança e sem nenhum tipo de conforto.

As periferias e as prisões pertencem ao mesmo tipo de organização, ambas são criadas para aprisionar o pobre, são instituições de confinamento forçado. As periferias e as favelas são prisões sociais, ao passo que as prisões são favelas judiciárias (WACQUANT, 2007): Ambos têm por missão confinar uma população estigmatizada de modo a neutralizar a ameaça material e/ou simbólica que ela faz pesar sobre a sociedade mais ampla, da qual ela foi extirpada (WACQUANT, 2007, p.335).

As periferias são lugares, antes de tudo, de coação, estigma, confinamento territorial e segregação institucional (WACQUANT, 2007). São gaiolas onde seus moradores ficam confinados, sem estrutura e sem dignidade básica, onde a população teme a violência que vem de todos os lados, dos bandidos e da polícia. A localidade designada aos pobres não oferece o mínimo de estrutura nem condições de acesso a bens e serviços. No entanto estes ainda permanecem em seus lugares de exclusão. Isto se dá, principalmente, pela desigualdade social e com ela a especulação imobiliária, que aumenta paulatinamente o preço dos imóveis nos grandes centros urbanos.

Assim, da mesma forma que a periferia protege o cidadão inserido na sociedade da poluição visual e do perigo de serem abordados pelos excluídos e “indignos”, a cadeia também cumpre o mesmo papel, o de limpar a sociedade dos que foram marginalizados e como consequência cometeram crimes, já que ela tem como fundação as mesmas características da periferia.

A frequente omissão do Estado e a falta de políticas adequadas às demandas da periferia trouxeram um declínio da valorização desta e uma conseqüente e espantosa ascensão no crescimento da população carcerária.

2.2 BREVE DISCUSSÃO SOBRE O PAPEL DA MÍDIA NA SOCIEDADE

A sociedade atual é completamente envolvida pela mídia em quase ou todas as situações as informações que se recebem ou emanam dela. “Não há instância de nossa sociedade que não tenha uma relação profunda com a mídia e que não esteja intrinsecamente contaminada por ela” (THOMPSON *apud* GUARESCHI, 2007, p.8). Por isso, surge a dúvida: qual é o verdadeiro papel da mídia na sociedade? Servir os interesses da população ou do capital?

A mídia hoje é majoritariamente privada, e tem um forte papel de formadora de opinião (CREVELD *apud* PEREIRA-PEREIRA, 2009). Por ser privada, ela defende os interesses do capital, e passa para a sociedade seus valores como verdade absoluta, o que acaba virando senso comum. Segundo o Professor Pedrinho Guareschi¹⁸ a cidadania só é alcançada quando a pessoa tem o poder de se expressar, e para ele é impossível se falar em democracia enquanto os meios de comunicação forem privados (GUARESCHI, 2003). Pois a sociedade só recebe as informações, já que a mídia exerce uma comunicação vertical com ela, de cima para baixo. Não deixando espaço para questionamentos e nem para manifestação de outras opiniões.

Uma análise acurada da democratização da comunicação evidencia que o cerne da questão está na apropriação e concentração da mídia nas mãos de poucos. É impossível pensar uma sociedade democrática onde a mídia (informação e comunicação) é apropriada por poucos, que determinam e decidem quem pode ter acesso e que serviços serão disponibilizados (GUARESCHI, 2007, p. 15).

Para o capitalismo continuar mantendo sua hegemonia, ele usa meios de manipulação de opinião, assim a sociedade age conforme seus princípios. “Tomando o histórico da imprensa no Brasil, vemos que o poder constituído sempre fez uso do jornalismo impresso como meio de sustentação ideológica” (BARREIROS, 2005, p.68). Por tanto, os jornais se tornam difusores de ideologias, principalmente daquelas de quem tem poder econômico.

¹⁸ Especialista em Sociologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Mestre em Psicologia Social pela Marquette University Milwaukee, doutor em Psicologia Social pela University of Wisconsin - Madison e pós-doutor pela University of Wisconsin - Madison e pela University of Cambridge. É professor titular de jornalismo da PUC-RS e Consultor Internacional do Secretariado Internacional de Justiça e Paz, da Caritas Internationalis.

A comunicação de massa tem como função a legitimação do poder (GUARESCHI *apud* BARREIROS, 2005). Como os meios de comunicação são formadores de opinião, eles manipulam o pensamento da sociedade, homogeneizando as idéias da massa. Pois se todos pensam igual e seguem a ideologia dominante não existem grandes questionamentos a ponto de se colocar em risco sua hegemonia.

A dependência ideológica dos meios de comunicação é reforçada pela dependência econômica. Um jornal não pode ir contra as idéias de seus grandes patrocinadores e anunciantes, ele tem que preservar suas vontades e princípios.

Outro fator ainda leva os jornais a falsearem a realidade, fugindo da propalada isenção ideal que muitos crêem que os meios de comunicação de massa devam buscar: a competição. Na luta pela conquista do leitor, muitos jornais derivam para um sensacionalismo que venda. É a lei do mercado embora possa não ser a da ética (BARREIROS, 2005, p.74).

O compromisso da mídia é com seus próprios interesses, ela é capaz de manipular informações para que o público pense e aja de acordo com suas vontades.

A comunicação, hoje, constrói a realidade. [...] Desse modo, hoje algo passa a existir ou deixa de existir, sociologicamente falando, se é midiado, ou não. [...] alguma realidade, algum fato nos dias de hoje existe, ou deixa de existir, se é ou não veiculado pelos meios de comunicação. A mídia tem, na contemporaneidade, o poder de instituir o que é ou não real, existente (GUARESCHI, 2007, p. 9).

Portanto, este trabalho tem o objetivo de debater a importância da mídia na formação da opinião da sociedade e como ela trata a questão da criminalização da pobreza e o reflexo das atitudes e das manifestações da sociedade a respeito deste tema. E como consequência, como as políticas sociais se comportam em relação à criminalização da pobreza.

CAPÍTULO 3

O PAPEL DA MÍDIA NA CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Após o exposto nos capítulos anteriores e as discussões neles presentes, o terceiro capítulo deste trabalho tem como objetivo exemplificar as teorias apresentadas previamente, por meio da análise de reportagens da mídia nacional e da opinião de seus leitores. Sendo assim, foram analisados três tipos de falas retiradas de jornais e revistas: a primeira refere-se à própria opinião do jornalista; a segunda foi a do entrevistado pela reportagem (quando houver); e, por último, a opinião dos leitores expressa nos comentários ou cartas enviados.

As reportagens aqui analisadas referem-se apenas à categoria pobre como população em situação de rua, visto que nesta categoria estão os exemplos mais claros e didáticos do estigma e da criminalização que o pobre sofre. As reportagens foram pesquisadas e analisadas durante um período de três semanas entre os meses de julho e agosto de 2010. Elas foram divididas por temas, que contêm reportagens de várias partes do país e do mundo, e abrangem os anos de 1963 até 2010.

3.1 O LUGAR DO POBRE

O pobre sempre teve seu lugar marcado na sociedade. Para ele é destinado um espaço físico e simbólico determinado. Desde a época de escravidão até os dias atuais existe distinção entre o local das classes mais abastadas e o do pobre, onde ele pode se instalar.

Na época da escravidão o pobre era destinado a viver na senzala ou, quando muito, na cozinha da casa grande. Depois da abolição foi a vez dos cortiços, que geralmente eram locais insalubres e apertados, mas que estavam localizados no centro das grandes cidades. Como já foi estudado, este não era o local ideal para o pobre, não pelas péssimas condições de moradia, mas por se situar muito perto das elites e da vida social destas. Segundo Chalhoub (1996), alguns cortiços foram brutalmente destruídos e seus moradores expulsos de suas residências em menos de vinte e quatro horas. O então prefeito do Rio de Janeiro,

Barata Ribeiro, no ano de 1893, destruiu o maior cortiço da cidade, o Cabeça de Porco, com o apoio da população e, principalmente, da imprensa que transformou o ato brutal em ato heróico.

O episódio da destruição do Cabeça de Porco se transformou num dos marcos iniciais, num dos mitos de origem mesmo, de toda uma forma de conceber a gestão das diferenças sociais na cidade. Vamos localizar aqui [um dos] pontos fundamentais dessa forma de lidar com a diversidade urbana. O primeiro é a construção da noção de que “classes pobres” e “classes perigosas” [...] são duas expressões que denotam, que descrevem basicamente a mesma “realidade” (CHALHOUB, 1996, p.19).

Então, devido à destruição dos velhos cortiços e à proibição de construir outros novos, e à falta de assistência do Estado, a população urbana pobre não teve alternativa a não ser construir suas casas em cima de morros (CHALHOUB, 1996). À medida que as cidades foram crescendo e o número de imigrantes aumentando, as favelas ficaram pequenas para o tamanho da demanda de moradia que se apresentava. Manter-se nas favelas ficou mais difícil, pois, devido à impossibilidade de crescimento, o preço dos aluguéis ficou cada vez mais alto. Nos anos 1970, foram destruídas 80 favelas no Rio de Janeiro, e as que restaram só tinham como alternativa o crescimento vertical (VALLADARES, 1990).

Mais uma vez o espaço da classe pobre sofreu deslocamento, e como uma tendência, foi se afastando paulatinamente do centro. A criação das periferias “refere-se também ao processo de segregação espacial da classe trabalhadora, empurrada cada vez mais para longe da área central da cidade” (VALLADARES, 1990, p.102).

Atualmente o que continua afastando a classe pobre dos locais mais urbanizados e de melhor estrutura é a especulação imobiliária que eleva o custo das moradias. Outro fator que contribui para que o pobre se mantenha no “lugar” destinado a ele é a estigmatização destes, que quando insistem em permanecer em regiões mais nobres das cidades incomodam a sociedade e por muitas vezes são criminalizados. Isto é materializado pela mídia que estigmatiza o pobre em algumas reportagens, apenas pelo fato destes estarem em uma localidade que teoricamente “não lhes pertence”.

Alguns trechos de uma matéria de 2009 realizada pelo Jornal de Brasília exemplificam bem o que acabou de ser discutido. Segundo o jornal, os moradores da SQS

309 (Asa Sul, Brasília) estavam desconfortáveis e incomodados com a presença de pessoas em situação de rua que ali se instalaram.

As reclamações são constantes por parte dos moradores dos prédios residenciais e dos comerciantes da SQS 309. O problema são os moradores de rua, vizinhos indesejados. Eles rondam os prédios, pedem dinheiro, fazem barulho (JORNAL DE BRASÍLIA, 2009).

O trecho acima ilustra o incômodo que o pobre causa quando está fora do seu espaço. Assim como afirma Valladares (1990), a classe pobre vem sofrendo e ainda sofre com a segregação espacial que lhe é imposta. O estigma não é o único motivo que viabiliza a segregação: esta tem um apoio social que vem da mídia, da população em geral e dos aparelhos de coerção do Estado, que servem prioritariamente à proteção da propriedade privada.

Como exemplo, pode-se citar a reportagem que deu origem aos comentários abaixo, informando que mais de 400 pessoas dormem nas ruas do Triângulo Histórico em São Paulo. Por meio destes comentários observa-se melhor a opinião da sociedade sobre o incômodo que o pobre causa quando está fora de seu “lugar”, quando passa a frequentar lugares destinados a classes mais favorecidas. Em um total de sete comentários expostos no site do jornal, apenas um não estigmatizava o pobre em situação de rua e não deseja que ele seja retirado do centro a qualquer custo. Aqui foram colocados apenas dois.

O que precisa mesmo, é mandá-los para suas cidades de origem, e colocar fiscalização na rodoviário para impedir ou diminuir essa migração PREDATÓRIA (Comentarista 1¹⁹ apud ESTADÃO, 2010, grifo nosso).

Moro no Centro com minha família e a presença dos moradores de rua é terrível para o projeto de revitalização desta região. Infelizmente andar a noite por aqui é estressante ao invés de ser relaxante. Achei o numero de 400 moradores até que pequeno. Tem muita gente. [...] *O centro não ficará atraente enquanto houver moradores de rua como está (Comentarista 2 apud ESTADÃO, 2010, grifo nosso).*

De acordo com Giorgetti (2007, p.176), “Como muitos cientistas políticos já afirmaram, o poder público não age sem o consentimento da sociedade: por mais radical que seja a medida adotada, há sempre um segmento da sociedade que a apóia”.

¹⁹ Os nomes dos leitores que expressaram suas opiniões nas reportagens citadas foram substituídos por *Comentarista* para preservar suas identidades em sigilo.

Relembrando Pereira-Pereira (2009), o Estado age como reflexo da sociedade: é esta que lhe dá autonomia para agir de forma repressora e criminalizadora. Muitas vezes, se nenhum segmento da sociedade apoiasse atitudes higienistas praticadas pelo Estado, ele não teria legitimidade e as ações seriam abandonadas.

Na primeira reportagem citada neste capítulo, além dos comentários preconceituosos dos entrevistados e comentaristas, o próprio repórter contribui para a criminalização da pobreza, o que é possível perceber desde o título da matéria, reproduzido abaixo:

SQS 309 é alvo de mendicância. Comerciantes e famílias que habitam a quadra se irritam com o assédio e a sujeira (JORNAL DE BRASÍLIA, 2009).

O jornalista os assemelha a mendigos e pedintes, o que é completamente estigmatizante, já que morar na rua não é sinônimo de mendicância. Segundo dados da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2008) apenas 15,7% desta população pede esmolas como principal forma de sobrevivência. Ainda na mesma reportagem, o jornalista afirma:

Problemas como os da 309 Sul são semelhantes em outras quadras. Os moradores de rua costumam procurar locais perto de restaurantes, bancos e supermercados para se instalarem. São lugares em que há movimento e eles conseguem comida fácil ou esmola (IDEM).

A esmola nem sempre é obtida facilmente. Ao contrário do que afirma o jornalista no trecho acima, muitas vezes ela é fruto de uma série de negações sofridas anteriormente, entre as quais, os direitos básicos de cidadania. Como destaca Giorgetti (2007, p.177), “por trás de cada uma dessas pessoas que vivem nas ruas, há uma situação complexa de vulnerabilidade e uma história de vida, em algum momento elas já tiveram família, trabalho e projetos de vida, igualmente a todos os outros cidadãos que as julgam”.

Durante toda a matéria o que se percebe é que é feita uma distinção de duas classes de pessoas: a sociedade comum (cidadãos dignos e respeitáveis) e a população em situação de rua (classe inferior à humana, que não é digna de respeito, que não tem direito à garantia de necessidades básicas e que não pertence à sociedade), o que fica nítido no seguinte trecho:

Caso o *cidadão* tenha problemas com os moradores de rua na quadra, ele pode ligar para a Sedest pelo número 0800 6** ****²⁰. No caso em que o problema seja mais grave, como assaltos e roubos, a pessoa deve ligar para a polícia e registrar ocorrência. A secretaria doa passagens de ônibus para quem quiser voltar à terra natal (IDEM, grifo nosso).

A reportagem chama a atenção dos leitores (estes, considerados cidadãos) para que procurem a polícia quando se sentirem ameaçados pela população em situação de rua. Ainda oferece como solução a esta situação um tipo de política compensatória e higienista, que tenta tirar do pobre o seu direito de permanecer onde quiser: as passagens de ida, sem direito de volta, para as cidades fora do Distrito Federal, o que não lhes garante nenhum tipo de apoio ou superação da situação de rua. Esta política social será melhor discutida mais a frente.

Os trechos das reportagens reproduzidas abaixo revelam outras formas de violar o direito da população em situação de rua de permanecerem em locais públicos. Referem-se a uma prática comumente adotada em São Paulo, principalmente na gestão Serra-Kassab: prédios residenciais e comerciais estão instalando chuveiros anti-mendigos, posicionando vasos de plantas e construindo muros ou grades para evitar que estes durmam nas calçadas em frente aos seus prédios. As duas primeiras reportagens são de 1998 e a terceira de 2010.

Ao menor sinal da presença de moradores de rua nos arredores do prédio, o porteiro do Edifício São Carlos, na praça Roosevelt, centro de São Paulo, dirige-se ao registro de água e colocam em funcionamento um artefato engenhoso: por meio de um cano com furos eqüidistantes fixados no teto da marquise, são lançados jatos de água na calçada. O equipamento não tem função estética ou de limpeza. Como o próprio zelador explica, trata-se de um chuveiro contra mendigos (O ESTADO DE SÃO PAULO *apud* GIORGETTI, 2007).

No Edifício Ernesto Ramos, na Rua 7 de Abril, Centro, até a semana passada não havia grade na porta da frente, somente nas paredes laterais do vão de entrada, onde também foram colocados vasos e plantas. “As grades estão aí para proteger as plantas”, explicou, sorrindo, o zelador Francisco de Assis Paiva. Instantes depois, reconheceu: “É para que os mendigos não venham mais dormir aqui” (IDEM).

A migração de moradores de rua do centro para a região da Avenida Paulista tem feito com que empresas e prédios residenciais adotem medidas para evitar que suas marquises e fachadas sejam ocupadas. Ao percorrer o maior centro financeiro de São Paulo, é possível perceber que condomínios se “blindam” com paredes de vidros em seus jardins. Seguranças de bancos e galerias protegem os clientes de abordagens. [...] “Temos visto cada vez mais a

²⁰ O número não foi divulgado porque não faz parte do interesse deste trabalho.

mendicância tomando conta da cidade. De uns dois anos para cá, a coisa está piorando e agora chegou ao limite na região", diz a presidente da Sociedade dos Amigos e Moradores do Bairro de Cerqueira César, Célia Marcondes. A Secretaria Municipal de Assistência Social (Smads) reconhece o problema. Em nota, confirmou que a região é um atrativo para os moradores de rua, por concentrar renda e serviços, e que, por lei, eles não podem ser levados para albergues contra a vontade (ESTADÃO, 2010).

Além de parte da sociedade querer determinar o local que o pobre pode frequentar, ela também, muitas vezes com ajuda do poder público, é responsável por criminalizar o pobre e o torná-lo suspeito em potencial pelo simples fato de permanecer em locais públicos causando desconforto para as classes mais endinheiradas.

3.2 O POBRE COMO BANDIDO EM POTENCIAL

Esta tem sido uma questão bastante enfocada no presente trabalho, pois é um assunto que tem entrado na pauta de muitas discussões: o pobre como o maior causador da violência ligada à criminalidade. O que se vê nas discussões da mídia e da sociedade em geral é a presença de argumentações que defendem a visão do pobre como criminoso. A materialização máxima deste estigma se dá com a população em situação de rua, que é a mais discriminada. Não é perceptível um incômodo na sociedade e nem uma ética que não permita o ataque verbal, ideológico e, comumente, físico contra as pessoas que se encontram em situação de rua.

O entendimento acerca de tal violência deve ser buscado um pouco antes do ato violento em si. Segundo Pacheco (2006) existem três assuntos intimamente ligados e causadores da criminalidade que se incide sobre a sociedade: o desemprego, a desigualdade e a violência. Quando estes três assuntos não são discutidos conjuntamente dentro do contexto social, ocorre uma separação da violência ligada à criminalidade da sua possível causa: o desemprego e as condições precárias de trabalho que contribuem imensamente para a desigualdade social, esta que é raiz da criminalidade em um modelo de sociabilidade comandado pelo capitalismo e, dentro deste, a competição predatória.

Criminalizar o pobre, ou estigmatizá-lo, torna-se mais fácil do que resolver o problema da desigualdade social tão característica do Brasil. Para a sociedade é mais viável

culpabilizar a pessoa que mora na rua da sua quadra do que exigir que o Estado garanta seus direitos.

Os comentários abaixo, feitos pelos leitores de uma reportagem do jornal Correio Braziliense sobre população em situação de rua, são um claro exemplo da visão que classifica o pobre como culpado pela sua situação e, conseqüentemente, legitima os preconceitos provenientes de todos os setores da sociedade. A reportagem gerou dezenove comentários, mas aqui só foram reproduzidos sete, todos eles com a mesma essência: culpar o pobre.

Trecho da reportagem: O Plano Piloto não é o único lugar do Distrito Federal a enfrentar a presença constante de moradores de rua. Taguatinga também se tornou um atrativo para aqueles que perambulam pelas cidades em busca de doações. Famílias inteiras se fixaram nas movimentadas vias da cidade para chamar a atenção da população na tentativa de receber alguma ajuda. [...] o coordenador de Ações Especiais da Sedest, Ivanildo Sales Santos, garante que a maioria dessas pessoas tem endereço fixo em outras regiões administrativas e, principalmente, no Entorno do DF. Há casos em que as famílias abordadas recebem um auxílio do governo para voltar à terra natal. Em outras situações, são encaminhadas à assistência social. “A população deve parar de fazer doações e dar esmolas”, alerta Santos (CORREIO BRAZILIENSE, 2010).

Comentário 1: Fico completamente revoltada com uma situação dessas! Sou filha de pioneiros e nunca ganhei minha moradia, e essas pessoas ficam se fazendo de coitadinhos e por fim acabam ganhando. Vamos dar um basta nisto. Chega!! (Comentarista 3 *apud* CORREIO BRAZILIENSE, 2010).

Galera, ponderemos: esses invasores têm até carro e casa em outras localidades! Moradores de rua?! Acho que não... *o nome disso é vagabundagem mesmo. Pedir é mais fácil que trabalhar*; e concerteza (sic) rende mais R\$ no final do mês (Comentarista 4 *apud* CORREIO BRAZILIENSE, 2010, grifo nosso).

E a lei da vadiagem, prevista nos artigos 59 e 60 da Lei das Contravenções Penais? Está na hora de colocá-la em prática aqui no DF, mas dando oportunidade de trabalho a quem precisa e quer realmente trabalhar (Comentarista 5 *apud* CORREIO BRAZILIENSE, 2010, grifo nosso).

Esses moradores de rua, muitos com certeza são verdadeiros ESCÁRNIOS SOCIAIS, pois depredam a cidade, fazendo as suas necessidades na rua mesmo... bebendo, se drogando, roubando e até intimidando as pessoas, pois já presenciei (Comentarista 6 *apud* CORREIO BRAZILIENSE, 2010, grifo do autor).

Um bando de vagabundos mesmo que vivem às custas dos bestas que dão esmolas. Trabalho é o que não falta! Vai vender água, bombom, mudas de plantas. Tem muita gente que sobrevive com algum tipo de serviço. É uma pouca vergonha esse pessoal (Comentarista 7 apud CORREIO BRAZILIENSE, 2010, grifo nosso).

Isso é culpa de quem dá esmola. O plano piloto é cheio de gente pedindo. Lógico que eles estão aqui porque é onde os trouxas dão mais dinheiro (Comentarista 8 apud CORREIO BRAZILIENSE, 2010).

Gente prá dizer a verdade, moradores de rua ou mendigos, existem nas mais ricas capitais do mundo como em nova york é um problema preocupante, *porque eles ou elas levam riscos a sociedade* (Comentarista 9 apud CORREIO BRAZILIENSE, 2010, grifo nosso).

A pessoa em situação de rua se depara constantemente com a desigualdade, com o estigma e com a falta de tudo em uma sociedade na qual se produz tudo em excesso. A omissão do acesso e a forma como estas pessoas são vista pela sociedade são os principais causadores da violência cometida por esta população. Se o fato de pedir o mínimo para a sobrevivência causa grande desconforto e estigma por parte da sociedade, imagine-se quando um pedinte gasta o dinheiro que ganhou no sinal de trânsito com produtos julgados supérfluos, ou que ao menos deixe de consumir o mínimo e passe a consumir o básico para sobreviver. É o que se pode perceber na reportagem a seguir: o estigma que sofre uma senhora pedinte que provavelmente não consegue se sustentar com a aposentadoria (isto se ela receber) e usa a rua como uma renda complementar. A reportagem a seguir traz uma discussão sobre o que a senhora faz com o dinheiro que ganha na rua.

É raro a aposentada Maria de Lourdes, de 83 anos, não ser atendida quando o sinal fecha. [...] Também é praxe ir às compras após a mendicância [...] Maria de Lourdes costuma sair carregada de sacolas do Pão de Açúcar, [...] No dia 17 de julho, gastou menos (21,20 reais), mas não abdicou de marcas conhecidas (VEJA SÃO PAULO, 2009).

Mesmo a mendicância não sendo mais crime no Brasil²¹, como afirma a reportagem em outro trecho, a senhora de 83 anos que pede esmolas foi investigada durante dois meses pela equipe do Veja São Paulo, de modo que teve suas compras detalhadas, inclusive a marca e o preço dos produtos, além do nome do supermercado em que fez as compras.

²¹ Em 17 de julho de 2009, a Lei 11.983/2009 (Lei de Contravenções Penais – Decreto-Lei 3688), que criminalizava a mendicância foi revogada.

Baseada nestes dados, a reportagem faz uma crítica à senhora por ter feito compras em um supermercado de classe média e levado produtos de marcas famosas. O que se entende com a reportagem é que o pobre (mesmo que não absoluto) não tem direito de adquirir produtos de qualidade; pelo contrário, estes devem comprar apenas o mínimo, de preferência mercadorias de qualidade inferior, para não sofrerem estigma e julgamentos discriminatórios. A reclamação de que a população em situação de rua incomoda por causa da sujeira ou por causa do perigo que ela representa é constante. Mas quando uma reclamação desse tipo é feita, muitas vezes não se coloca em pauta a condição em que esta população se encontra. Como já foi discutido neste capítulo, não há uma preocupação com o desemprego estrutural e com a desigualdade que está por trás da condição em que estas pessoas vivem. E muitas vezes a mídia contribui para a expansão desse pensamento restrito, como no caso do trecho de reportagem a seguir.

Eles rondam os prédios, pedem dinheiro, fazem barulho. Um vendedor da banca de revistas da quadra, que preferiu não se identificar, afirma que já teve problema de roubo e até ameaça. "Uma vez entrou um menino com um canivete e assaltou a banca. Levou tudo", lembra o vendedor (JORNAL DE BRASÍLIA, 2009).

Já na reportagem a seguir o foco é outro:

Quatro em cada dez paulistanos dão dinheiro nos semáforos. Calcula-se que os trocadinhos, somados, cheguem a 2 milhões de reais por mês e sustentem, além de ajudar miseráveis realmente necessitados, desde mulheres com criança nos braços que esbanjam saúde até falsos paraplégicos (VEJA SÃO PAULO, 2009).

Quando o autor da reportagem cita as mulheres com crianças no colo que esbanjam saúde, tem-se a impressão que ela está na situação de miséria ou pobreza por vontade própria. O que pode ser entendido com a afirmação do jornal é que: já que ela é saudável não deveria pedir esmolas, deveria estar trabalhando. O problema é que o mercado formal de trabalho não é capaz de atender a todas as pessoas em idade para trabalhar. O que a sociedade espera de uma pessoa saudável que não se insere no mercado é a venda da sua força de trabalho por qualquer preço e a qualquer custo, em qualquer tipo de trabalho, mesmo que este seja o mais precário e insalubre possível. O que importa é que ela jamais esteja na rua pedindo esmolas, ação considerada “esperteza”, “jeitinho” e “falta de caráter”.

O pobre que sobrevive da mendicância é estigmatizado pelo Estado e pela sociedade que acreditam que ele está nesta situação porque deseja ou por merecimento. Tem-se como pensamento dominante a ideologia de Amartya Sen (*apud* LAVINAS, 2002, p.32), o qual entende que a pobreza é “a destituição de habilidades e meios de agir de modo a alcançar esse estado de bem-estar.” Ou seja, “a pobreza é entendida como falta de capacidades básicas – ou capacidade de auto-alavancagem – para alcançar níveis minimamente aceitáveis de qualidade de vida” (Autor, ano e página). O que quer dizer que se alguém precisa pedir esmolas para sobreviver é culpabilizado por não conseguir se levantar sozinho, este pensamento (muito comum na sociedade) não leva em conta a falta de estrutura do Estado e nem a desigualdade social que está presente desde o nascimento dos brasileiros. A mendicância é estratégia de sobrevivência em uma sociedade para poucos.

Idade avançada ou problemas físicos, usados frequentemente como desculpa para justificar a situação da maioria desses pedintes, não os impedem de viajar horas de ônibus, da periferia até cruzamentos escolhidos a dedo pelo potencial lucrativo (VEJA SÃO PAULO, 2009).

Mendicância deixou de ser contravenção penal há um mês. O artigo (60º) que previa prisão de quinze dias a três meses para a prática foi revogado no dia 17 de julho. Na verdade, trata-se da oficialização de algo que não passava pelas delegacias, muito menos chegava aos tribunais (IDEM).

A reportagem acima é usada como crítica à condição de pedinte, sempre colocando a população que se sustenta desta forma como mentirosa e aproveitadora. Por vezes, chega a sugerir encarceramento para tal população.

De acordo com a seguinte declaração:

A coordenadora-geral da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Angela de Marchi, discorda. "Os agentes sociais não têm como identificar se os mendigos são ou não profissionais. A tarefa, nesses casos, é da polícia" (IDEM).

O que se procura entender é o motivo que levou a coordenadora-geral da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social de Guarulhos-SP declarar que mendicância deve ser tratada pela polícia. Além do pobre usuário da assistência social ter que comprovar, de maneira vexatória, sua situação de pobreza para receber benefícios, aquele que pede esmola

também tem que provar que é digno de recebê-la e que não tem nenhuma outra fonte de renda; tem que provar que depende da ajuda de outras pessoas para sobreviver e que não é capaz de promover seu próprio sustento nem o de sua família. Caso contrário, deve estar na mira da polícia por não ser miserável o suficiente para pedir esmolas.

Os meios de proteção do Estado são voltados para a garantia dos direitos individuais, protegendo principalmente as propriedades privadas, ou seja, trabalhando em favor da parcela da sociedade que possui algum tipo de bem material ou que participa de alguma forma dos meios de produção. Aqueles que não estão inseridos nesse sistema, além de serem marginalizados, sofrem com o poder coercitivo da polícia. Assim, percebe-se que o investimento em políticas sociais para atender o pobre que vive na rua não é prioridade, pois é comum que a polícia trate deste assunto, como exemplifica a reportagem que segue:

A chacina foi na madrugada do dia 23 de julho de 1993. Policiais militares executaram oito meninos que dormiam próximo à Igreja da Candelária. Até hoje o motivo do massacre não foi esclarecido (G1, 2009).

Outras formas de extermínio também são comuns na sociedade, como no caso das reportagens a seguir, que mostram o desejo de parte da população em promover uma “limpeza social”.

O morador de rua Adriano Vieira da Silva, de 22 anos, foi morto a tiros ontem à noite quando dormia num ponto de ônibus no centro de Maceió. A vítima foi atingida por uma bala no peito. Segundo o Centro Integrado de Operações da Defesa Social, com a morte dele, sobe para dez o número de moradores de rua assassinados só este ano em Alagoas. [...] O secretário municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Pedro Montenegro, disse que pediu ao Ministério Público Estadual que apurasse as mortes dos moradores de rua. Ele desconfia que por trás dos assassinatos esteja um grupo de extermínio, que estaria realizando uma "limpeza social" nas ruas da cidade. Para Montenegro, a impunidade tem estimulado esse tipo de crime (ESTADÃO, 2010).

José Cândido Filho, de 48 anos, é analista do Banco Central, casado e tem três filhos. Só depois da prisão, ele decidiu confessar que matou os dois moradores de rua na Praça do Índio, em janeiro. [...] José Cândido mora na Quadra 704 Sul, a poucos metros da praça. Disse que se sentia incomodado com a presença dos mendigos e queria tirá-los do local. Mas, ao perceber que a tocha que havia sido roubada da casa dele estava acesa no meio da praça, decidiu pegar a moto e a arma e foi tirar satisfação (DFTV, 2009).

Um morador de rua foi assassinado a pauladas, na madrugada deste domingo (8/8), em Brazlândia. Benedito Arcanjo Vargas, 52 anos, foi encontrado morto nesta manhã, ao lado

de Aguinaldo Lopes Monteiro, 34 anos, e Erivaldo Luiz da Costa, 41 anos, que também foram agredidos. [...] Segundo policiais da 18ª Delegacia de Polícia, um dos moradores de rua que sobreviveu ao ataque relatou que o trio dormia em um quiosque na quadra 38 da Vila São José, quando outras três pessoas apareceram, por volta de 3h, e começaram a agredi-los sem motivo aparente (CORREIO BRAZILIENSE, 2010).

Um rapaz de 21 anos jogou em um córrego um morador de rua depois de tê-lo agredido violentamente no início da madrugada de ontem, na cidade de Ribeirão Preto. A vítima está internada em estado grave e com suspeita de traumatismo craniano (EBAND, 2010).

A crueldade contra a população em situação de rua e a impunidade dos agressores não são um problema recente, nem um desejo a pouco revelado por uma parcela da sociedade, ela vem se manifestando há muito tempo no Brasil, como demonstra Giorgetti (2007) em seu livro: “Poder e contra poder: imprensa e morador de rua em São Paulo e Paris”, por meio das seguintes manchetes: “Matança de mendigos: CPI pede garantia para poder investigar” e “Uma cuspidada, sem querer, e dois PMs atiram no mendigo” (FOLHA DE SÃO PAULO *apud* GIORGETTI, 2007). Lendo estas matérias sem se ater ao ano, poder-se-ia imaginar que elas estariam estampadas em qualquer jornal atual, mas o instigante é que elas são dos anos de 1963 e 1978 respectivamente. Ou seja, esta “limpeza social” que parte da sociedade deseja, e faz, vem ocorrendo há décadas, e nenhuma providência definitiva, ou ao menos nenhuma forte inibição a estes atos, é tomada.

3.3 O PAPEL DA POLÍTICA SOCIAL

Como já foi exposto, as políticas sociais têm a capacidade de se adaptar ao meio em que estão inseridas. No caso brasileiro, estas políticas se adequaram à realidade imposta pelo modo de produção capitalista, que estimula a competição e, conseqüentemente, exclui uma grande parcela da sociedade do direito de garantir seu sustento pelo modo formal de trabalho. Mas, além do desemprego, as políticas sociais devem abranger também os trabalhadores pobres que têm se tornado uma estatística crescente devido ao aumento do número de subemprego.

A flexibilização do trabalho estimulada pelos empregadores em todo o mundo, prometem somente espalhar a pobreza e generalizar a insegurança. [...] As políticas públicas destinadas a combater a marginalidade avançada devem operar para facilitar e suavizar o

fim da subsistência por meio do trabalho, a renda por trabalho pago e a participação social proveniente de ganho salarial (WACQUANT, 2001, p.175).

Outro fato que deve ser destacado são as características da política social, como já foi exposto no capítulo 1 deste trabalho: por serem focalizadas não atendem toda a população que dela necessita. Por mais que existam ações sociais voltadas para a população em situação de rua, estas não garantem a emancipação do pobre, pois são desconhecem as reais demandas dessa população, já que implementadas, historicamente, de “cima para baixo”, ou seja, sem a participação dos interessados em sua criação e implementação.

De acordo com estas indagações coloca-se o objetivo de como a política social tem sido discutida no âmbito da sociedade. Para isto foram selecionados alguns trechos de reportagens.

Em Brasília existe um grande número de pessoas em situação de rua, e o que se observa nos discursos a seguir é o despreparo e o descaso por parte do governo local em lidar com o assunto.

A secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, Eliana Pedrosa, observou que a população não deve dar esmolas. “O governo tem ações e programas para tratar dos moradores de rua. O sucesso dessas ações está justamente no fato dessas pessoas não terem essa fonte alternativa de renda, aí fica mais fácil eles aceitarem a ação do Estado” (G1, 2007).

Se a ação oferecida pelo Estado fosse de fato suficiente para atender as demandas desta população, esta não precisaria se humilhar e nem passar pela situação constrangedora de pedir. O problema é que as políticas sociais são criadas de acordo com a lei da menor elegibilidade, que só proporciona o mínimo para a sobrevivência, para que a assistência social não seja mais vantajosa que o pior emprego que se possa conseguir (PEREIRA-PEREIRA, 2008).

Durante essas operações não podem ser apreendidos alimentos e vestuários dos moradores. Em geral, a maioria deles *vive nas ruas porque querem*, já que têm casa própria em satélites e no Entorno de Brasília, além de serem assistidos por diversos programas sociais do Estado (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, 2008, grifo nosso).

De acordo com Cleisa Moreno Maffei Rosa, em entrevista ao POLITIZANDO, Boletim do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social (NEPPOS/CEAM/UnB):

Não compartilho com a ideia de que as pessoas optam por permanecerem nas ruas e utilizarem-se de serviços socioassistenciais, como os restaurantes populares ou albergues, por exemplo. Elas são forçadas a esta situação. [...] [Pois] Não se visualizam políticas públicas consistentes, com perspectiva de continuidade e com recursos financeiros para projetos que permitam a saída das ruas. [...] O que temos visto são ações de retirada das pessoas dos espaços públicos à força e com muita violência, como podemos verificar em muitas cidades brasileiras (POLITIZANDO, 2009, pp. 6 e 7).

A própria Administração Regional de Brasília desconhece os motivos que levam pessoas a viverem na rua: ainda estão de acordo com o senso comum de que se vive na miséria porque se quer. Desta forma, é improvável que o poder público consiga criar políticas sociais que sejam eficientes e eficazes no combate à pobreza absoluta e que atendam as reais necessidades de seu público-alvo.

A seguir, mais um exemplo do estigma e do desrespeito que a população em situação de rua sofre por parte de quem deveria garantir seus direitos. Este trecho foi extraído de jornal de grande circulação na cidade, o que contribui para aumentar o preconceito e a desinformação da sociedade.

A secretaria aconselha que as pessoas não dêem esmolas e nem roupas velhas e comidas, pois isso dificulta tirar os pedintes das ruas. "O grande problema é que o brasileiro tem coração mole, e acaba se penalizando com a situação. Temos que endurecer o coração para algumas coisas. Se quiser fazer doação, doe para um asilo, orfanato ou creche, mas não para morador de rua", lembra Márcia (JORNAL DE BRASÍLIA, 2009).

Na opinião de Giorgetti (2007, p.172)

Ao impedir que os moradores de rua se instalem em lugares públicos sem lhes oferecer alternativa de moradia, [o governo] está forçando sua imagem de indivíduos sem direitos, cuja presença deve ser evitada. Agindo deste modo, colabora para a difusão, pela sociedade, de todo tipo de estereótipos e de representações que apresentam o morador de rua como um subcidadão.

Os representantes do governo declaram em suas entrevistas que o Estado tem políticas sociais suficientes e adequadas para atender as pessoas em situação de rua, mas, como sempre, culpabilizam o pobre por estas não darem certo. Um exemplo de política social oferecida pelo Estado e veiculada na mídia como solução adequada é a passagem, só de ida, ao local de origem destas pessoas, já que muitas delas migram de regiões

interioranas e pouco desenvolvidas para tentar garantir qualidade de vida nos centros urbanos.

Passagem só de ida tira mendigos das ruas no estado de São Paulo.

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano (Setradh), conseguiu fazer com que mais um morador de rua C.A.L., 33 anos, retornasse à sua terra de origem. A ação contou com o apoio da Associação Antialcoólica e da Guarda Civil Municipal (GCM), órgão ligado à Secretaria de Segurança Urbana (Segur). [...] Segundo a assistente social Irma Carrotoni, a passagem somente é fornecida aos moradores de rua quando eles querem voltar em caráter definitivo para sua terra natal. "Damos várias opções, mas fica a critério da pessoa querer ou não sair da condição de vida em que está", declara Irma. Ela explica que as abordagens com os cidadãos que vivem nas ruas são feitas por agentes sociais da Associação Antialcoólica em conjunto com os guardas civis municipais porque muitos apresentam problemas de alcoolismo (CLICKLITORAL, 2008).

Sob o plano, implementado pela administração do prefeito Michael Bloomberg, os moradores de rua que procuram abrigos no Bronx, por exemplo, são questionados se possuem amigos ou parentes em qualquer outra parte dos Estados Unidos ou do mundo que possam ajudá-los. Se um tio, primo ou conhecido se dispõe a prestar auxílio, Nova York se encarrega das despesas com a passagem - no singular, mesmo (VEJA, 2009).

Estas políticas se tornam completamente inconsistentes e fadadas ao fracasso, pois são usadas como formas de limpeza social e se enquadram como políticas higienistas. Elas não resolvem o problema, só o pioram, pois devolvem as pessoas para os lugares de onde vieram, sem a menor perspectiva de melhores condições, já que, geralmente, elas saem de regiões muito mais precarizadas e com menos recursos disponíveis para a assistência social.

A reportagem a seguir demonstra mais uma vez o despreparo dos governantes para lidar com as questões relacionadas à pobreza absoluta. Muitas vezes este despreparo chega a ser completamente preconceituoso, estigmatizante e criminalizador, como é o caso da reportagem a seguir.

A gestão do prefeito José Serra (PSDB-SP) começou nesta semana a instalar rampas de concreto "anti-morador de rua" em uma das extremidades da avenida Paulista, na passagem subterrânea que leva à Doutor Arnaldo. O piso será chapiscado, tornando-o mais áspero e incômodo para quem tentar dormir no local. [...] O argumento da prefeitura para a construção da rampa é tentar diminuir as queixas de assaltos na região e o número de pessoas cheirando cola. [...] "Tivemos muitas reclamações sobre assaltos no local quando o trânsito fica lento e recebemos informações de que havia um ponto de drogas ali. Por isso, estamos fechando as pontas do viaduto", afirmou o subprefeito da Sé, Andrea Matarazzo. Ele disse ainda que é dever do poder público proteger e garantir a segurança da população

da cidade. [...] O presidente da Associação Paulista Viva, Nélson Baeta Neves, defende a ação da prefeitura. “O cartão-postal da cidade tem de ser preservado. Sabemos das dificuldades sociais, mas não dá para ter gente morando na Paulista. A cidade precisa de ordem”. Ele acredita que, quando um cidadão mora na rua, ocupa um espaço público e prejudica o restante da comunidade (FOLHAONLINE, 2005).

O fato de ocorrerem assaltos na avenida paulista não está diretamente ligado às pessoas que vivem embaixo do viaduto, o que transforma esta informação em um ataque à população em situação de rua. Não é provável que a solução para acabar com a violência em São Paulo seja tão simples quanto tapar alguns viadutos. Segundo Giorgetti (2007, p.170) “Sob o pretexto de sentirem ameaçados, delimitam seu espaço [o do pobre] na cidade. Além disso, aquilo que corresponderia simbolicamente a verdadeiras ‘muralhas’ representa também um sinal de poder, pois serve para lembrar o morador de rua da sua condição de inferioridade”.

A situação das pessoas que se encontram vivendo na rua já é precária por si só, mas com a “ajuda” de parte sociedade civil e do Estado se torna mais difícil ainda. O julgamento que comumente se faz do pobre, o rebaixa à condição de subumano, ou como diria Giorgetti, de subcidadão. Por várias vezes, nas reportagens aqui expostas, pode-se observar uma distinção feita por jornalistas, por entrevistados e pela sociedade civil, entre o a pessoa em situação de rua, de um lado, e o cidadão ou integrante da sociedade/comunidade, de outro.

Este modelo de sociedade é o grande responsável por esta criminalização e pelos preconceitos sofridos por quem está à margem. Muitas vezes as pessoas não são vistas como pessoas, pois caso elas não tenham algo a oferecer à produção e reprodução de mercadorias, podem não ser entendidas como úteis, daí a banalização da vida.

Para finalizar, segue um exemplo de política social moldada de acordo com as características neoliberais. Não se trata de um programa voltado para a população de rua em si, mas ilustra muito bem o rumo que as políticas sociais têm tomado nos últimos anos.

O Governo Federal cancelou este mês 27 benefícios assistenciais em 18 municípios da região. Em Catanduva, seis famílias (com filhos entre 6 e 15 anos) foram incluídas à lista dos “sem Bolsa Família”. Uma Bolsa Variável Jovem (BVJ, paga a adolescentes entre 16 e 17 anos) também deixou de ser paga na cidade. O Ministério do Desenvolvimento Social alega que os beneficiários excluídos apresentaram frequência escolar abaixo da exigida pelo

programa (tiveram acima de 15% de faltas). A Prefeitura de Catanduva tem outra explicação para os cancelamentos. A Secretária de Assistência Social diz que as famílias em questão superaram a condição de vulnerabilidade social, razão pela qual já não necessitariam mais da bolsa. A dona de casa Altenízia Rosa Batista, 44 anos, teve sua bolsa de R\$ 50 cancelada há cerca de três anos. Nesta segunda-feira, enquanto aguardava na fila para receber alimentos e roupas usadas doados pela Paróquia da Imaculada Conceição, no Solo Sagrado, ela ainda tentava compreender a razão de ter sido excluída do benefício. “Meu marido começou a trabalhar e o pessoal da prefeitura veio com uma conversa de que nossa renda havia ultrapassado em R\$ 25 o máximo permitido. Fico pensando o que daria para eu fazer com todo esse dinheiro...”, questionava. A dona de casa Sueli das Dores Lima Bello, 43, também teve seu benefício cancelado. “Faz dois anos que tento refazer o cadastro, mas meu pedido é sempre negado.” Ela diz ter problemas nas pernas e nos rins, razão pela qual estaria impossibilitada de trabalhar. Sueli é casada, mas seu marido não tem renda fixa — trabalha como autônomo no corte da cana. Atualmente, o casal vive com a filha Marcela Agostina de Lima Bello, 26 anos, mãe de três crianças e também beneficiária do Bolsa Família (recebe R\$ 66 ao mês). A secretária de Assistência Social de Catanduva, Marta Maria do Espírito Santo Lopes, atribuiu a uma suposta melhora na renda das famílias as recentes exclusões do Bolsa Família e do Bolsa Variável Jovem ocorridas na cidade (REDE BOM DIA, 2010).

Neste exemplo, pode se perceber uma política social que contém três das quatro características expostas no capítulo 1 deste trabalho, a monetarização, a focalização e a condicionalidade. Esta, que é uma política amplamente elogiada e, segundo dados do governo, responsável por tirar milhões de brasileiros da miséria, tem suas características baseadas no modelo neoliberal que objetiva a regulação do mercado como prioridade, deixando os beneficiários em segundo plano.

A reportagem, aponta dois problemas em relação ao Bolsa Família. O primeiro é a focalização: as famílias deixaram de receber a transferência de renda, de acordo com a prefeitura, porque saíram do corte de renda que o programa exige, mas como o corte de renda é completamente falho, estas pessoas não conseguem se manter mesmo saindo dele, como afirma uma ex-beneficiária. Daí outro problema surge, a armadilha do desemprego (ALCOCK, 1996): como o marido da ex-beneficiária conseguiu um emprego eles perderam o benefício, o que o desestimula a continuar trabalhando.

O segundo problema é a condicionalidade exigidas pelo Programa. Uma delas é que os filhos permaneçam na escola. No caso de Catanduva, segundo o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o que ocasionou o corte do benefício foi a evasão escolar. Um grande problema desta condicionalidade é que, o governo federal cria a contrapartida, mas não oferece o serviço com qualidade, nem garante o acesso a ele. O Governo Federal

não manifesta o interesse em saber o motivo que fizeram estas crianças evadirem da escola, ainda mais com o agravante de que, no Brasil, muitas escolas estão localizadas longe da residência dos estudantes e, muitas vezes, não oferecem transporte para possibilitar o acesso à ela . Este é apenas um exemplo do que acontece com a educação pública brasileira; existem muitos outros problemas que podem tirar as crianças da escola.

Portanto, tal condicionalidade não melhora em nada a educação e as condições de vida dos brasileiros, já que não é dada atenção devida à educação antes que se exija que todas as crianças frequentem regularmente a escola. Segue mais um exemplo do cancelamento do programa por causa da condicionalidade, o que mostra que o problema da evasão escolar está presente em várias regiões do Brasil e o governo não se preocupa em resolver este problema: apenas pune o pobre negando-lhe o benefício.

Somente entre abril e maio, o Grande ABC teve 475 cancelamentos do benefício do Bolsa Família resultantes da baixa frequência escolar dos alunos com idades entre 6 e 15 anos e 16 e 17 anos. Santo André foi a cidade que registrou o maior número de cancelamentos, 184, de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social. Procurada, a administração não se posicionou sobre o assunto. As famílias que foram excluídas não terão mais a oportunidade de voltar a receber o benefício do governo federal. Na região, das cerca de 60 mil famílias que recebem o benefício, a maioria que o teve cancelado é daquelas em que os filhos, com idades entre 6 e 15 anos, tiveram faltas acima dos 15% permitidos, por cinco períodos consecutivos (DIÁRIO DO GRANDE ABC, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo realizado foi possível compreender melhor as políticas sociais sob influência neoliberal: as suas características, as suas raízes e a que interesses elas servem. Foi ampliado também o entendimento de que a sociedade é fator marcante na legitimação de tais políticas e na consolidação do neoliberalismo.

Entende-se então que exigir mudanças do Estado quanto à implementação de políticas sociais depende, não somente, do modelo de produção ao qual se está inserido como também da mudança de concepção dos membros da sociedade civil. Sociedade esta que, muitas vezes, não se percebe semelhante àqueles em condição de miséria.

Depreende-se da análise do material estudado que as políticas sociais se tornam punitivas desde o momento de sua criação, que se dá de forma focalizada e condicionada, ou seja, sem contribuição para a emancipação do usuário e, mesmo assim, o estigmatiza porque este não se emancipou dela. Elas também são dualizadas e monetarizadas, o que faz com que sirvam ao capital e não prioritariamente ao seu público-alvo.

A desigualdade social é responsável pelo aprofundamento das precárias condições vividas pela classe pobre, motivada pelas relações capitalistas com o aval da sociedade e do Estado, o que os torna coniventes com esta situação. Mas, ao invés de se sentirem responsáveis por propor (e concretizar) formas de acabar com esta condição (que muito favorece a parcela mais abastada da sociedade e, principalmente, o capitalismo), é adotada a estratégia de culpabilizar o pobre por sua situação, e mais, criminalizá-lo quando este tenta não permanecer à margem, como lhe é destinado. Assim, se implementam políticas sociais pontuais e compensatórias, para que o usuário se auto-alavanque, pois, desta maneira, custa menos para o capital.

Esta teoria foi comprovada pelo discurso da mídia, que, por mais que tenha o objetivo de servir a toda a sociedade, é usada para manter o *status quo*, a hegemonia da doutrina dominante. Ou seja, manter o capitalismo e a sua dominação, servindo aos interesses do mercado.

Neste trabalho o discurso da mídia foi usado como exemplo da discriminação que o pobre em situação de rua sofre por parte do Estado e da sociedade e trouxe à tona a criminalização da mendicância, o desejo da sociedade de que o pobre pedinte seja punido.

O atraso na revogação do artigo que qualifica a mendicância como contravenção penal contradiz a evidência de que a punição de vítimas sociais, já condenadas à miséria, ao desespero, à fome e à indiferença, revela os traços de uma barbaridade estendida às massas pelo sistema capitalista sob domínio da “seita” neoliberal. Contradiz, ainda, a óbvia conclusão de que quem deve ser punido não é a vítima, mas o agressor. E, neste caso, o agressor é esse sistema que mercadoriza os indivíduos e relações sociais, reduzindo, utilitariamente, a existência humana à capacidade ou incapacidade para o trabalho, mesmo que esse trabalho seja o mais precário e insalubre possível (PEREIRA E SIQUEIRA, 2010, p.6).

Percebe-se ainda que as hipóteses propostas por este trabalho foram comprovadas: as características da política social no neoliberalismo contribuem para a construção de uma ação punitiva e estigmatizante com relação ao beneficiário. Assim, a pobreza é entendida como um problema individual, e, para tanto, é oferecida uma política de mínimos sociais que não prioriza o básico e que pune o pobre no lugar de protegê-lo.

A visão do Estado e da sociedade nos tempos atuais é de que a população pobre deve ser tratada com políticas compensatórias para que esta possa sair sozinha da situação de pobreza e a mídia tem sido o principal canal de divulgação desta visão.

O que se pode perceber no discurso da mídia é um despreparo quanto à terminologia mais adequada para se referir à população em situação de rua (não é que exista uma correta, mas algumas contribuem para o aumento do estigma). Segundo Pereira e Siqueira (2010, p.2, grifo do autor)

a grande mídia e, por conseqüência, a sociedade em geral, costumam defini-los como *mendigos* ou *pedintes*, pois muitos sobrevivem de doações e esmolas. No entanto, tais expressões adquiriram historicamente uma conotação pejorativa, as quais a sociedade associa imediatamente o ato de pedir esmolas a uma “profissão” ou forma primeira de sustento. Neste sentido, a terminologia encerra preconceito e reduz a condição do indivíduo ao simples ato de pedir doações.

Este trabalho de conclusão de curso deixou espaço para que sejam aprofundadas, posteriormente, questões que, por motivo de tempo e espaço, não puderam ser estudadas aqui. Por exemplo, entrevistas com o próprio beneficiário das políticas sociais, para obter

dados de fontes primárias sobre a opinião deles acerca de tais políticas, enriqueceria os descobertas deste estudo e, certamente, será trabalhada em pesquisas posteriores.

Além disso, o foco nas políticas sociais, analisando algumas delas e investigando suas conseqüências em relação a famílias brasileiras, bem como o estudo das características dessas famílias e a influência exercida por estas políticas foi preterido a favor de análises sobre a opinião da sociedade à luz do discurso da mídia e sobre a influência que este sofre e impõe às respostas políticas voltadas à população pobre no país, visto ser um tema ainda não trabalhado no âmbito da graduação em Serviço Social da UnB.

REFERÊNCIAS

BARREIROS, Tomás. **Jornalismo e opinião**. In: CIÊNCIA & OPINIÃO, Curitiba, v. 2, n. 1/2, jan./dez. 2005

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007 (Biblioteca básica de serviço social; v.2).

BONDUKI, Nabil Georges. **Origens da Habitação Social no Brasil: Arquitetura Moderna, Lei do Inquilinato e Difusão da Casa Própria**. São Paulo: Estação Liberdade: FAPESP, 1998.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social no Brasil: um Direito entre Organismos e Conservadorismo**. Brasília: GESST/SER/UnB, 2003. 2 ed.

_____. **Seguridade Social e Trabalho**, paradoxo na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília: Letras Livres, 2006.

_____. (Coord.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

COTTA, T.C.S. **Visões de proteção social e transferência de renda condicionadas no Brasil e no México**. Brasília, 2009. Tese – UnB – CEPPAC.

COUTO, B. R. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. - 3 ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência**. São Paulo: Atlas, 1983.

_____. **Pesquisa e informação qualitativa: aportes metodológicos**. Campinas: Papirus, 2006.

GIORGETTI, Camila. **Poder e contra poder: imprensa e morador de rua em São Paulo e Paris**. São Paulo: FAPESP/EDUC, 2007.

GUARESCHI, Pedrinho. **Mídia e democracia: o quarto poder versus o quinto poder**. In: REVISTA DEBATES, Porto Alegre, v.1, n.1, p. 6-25, jul.-dez. 2007.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Desigualdade da Renda no Território Brasileiro** - Ipea nº 6, 2010.

IVO, A.B.L. **A reconversão do social: dilemas da redistribuição no tratamento focalizado.** In: São Paulo em Perspectiva. 2004.

LAVINAS, Lena. **Pobreza e Exclusão:** traduções regionais de duas categorias da prática. In. Revista Econômica, v.4, n.1, junho 2002

META, Instituto de Pesquisa de Opinião. **Sumário executivo:** Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Meta/MDS, 2008.

NEPPOS/CEAM/UnB. **POLITIZANDO:** Boletim do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social. Ano 1 - Nº. 3. Dez. de 2009.

PACHECO, Joselito da Silva. **O problema do desemprego, da desigualdade e violência na contemporaneidade.** In: Ser Social, Brasília, Nº 19, 2006.

PEREIRA, Camila Potyara; SIQUEIRA, Marcos César Alves. **Criminalização da mendicância e a realidade da população de rua no Brasil.** In: Anais do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília, 2010.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara, A. **Concepções e propostas de política social:** tendências e perspectivas. In: Política social: Temas & Questões. - São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Trajetória da política social:** das velhas leis dos pobres ao Welfare State. In: Política social: temas & questões. - São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Do Estado social ao Estado anti-social.** In: Política social, trabalho e democracia em questão. Brasília: Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), Departamento de Serviço Social, 2009.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório sobre desenvolvimento humano para América Latina e Caribe sobre distribuição de renda.** ONU, 2010.

SOARES, L. T. **Os custos sociais dos ajustes neoliberais na América Latina.** São Paulo, Cortez, 2000 (Coleção questões da nossa época).

STANDING, Guy. **How Cash Transfers Boost Work and Economic Security.** UNDESA Working Paper #58, October, 2007.

STEWART, D. Jr. **O que é o liberalismo.** 4 ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

VALLADARES, Lícia. **Cem anos Pensando a Pobreza (Urbana) no Brasil**. 1 ed. IUPERJ: Rio de Janeiro, 1990.

VIANA, Maria José de Faria. **Assistência social no contexto do pluralismo de bem-estar prevalência da proteção social plural ou mista, porém não pública**. Tese (Doutorado)-Universidade de Brasília/Departamento de Serviço Social, 2007.

WACQUANT, Loïc. **Os condenados da cidade: estudos sobre a marginalidade avançada**. Rio de Janeiro: Revan; FASE, 2001.

_____. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda Punitiva]**. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª edição, revista e ampliada, agosto de 2007.

Sites:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, 2008. Disponível em: <http://www.brasilia.df.gov.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=65445>. Acesso em: 21 de jul. de 2010.

CLICKLITORAL, 2008. Disponível em: <<http://www.clicklitoral.com.br/10380-morador-de-rua-de-sao-sebastiao-ganha-passagem-para-voltar-a-terra-natal/>>. Acesso em: 17 de jul. de 2010.

CODEPLAN, PDAD. 2004. Disponível em: <[http://www.districtofederal.df.gov.br/sites/100/129/Planejamento/Tabelas\(1\).pdf](http://www.districtofederal.df.gov.br/sites/100/129/Planejamento/Tabelas(1).pdf)>

CORREIO BRAZILIENSE, 2010. Disponível em: <<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia182/2010/08/08/cidades,i=206620/MORADOR+DE+RUA+E+MORTO+EM+BRAZLANDIA.shtml>>. Acesso em: 08 de ago. de 2010.

_____. Disponível em: <<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia182/2010/02/28/cidades,i=176396/MORADORES+DE+RUA+OCUPAM+CADA+VEZ+MAIS+ESPACOS+A+MARGEM+DE+VIAS+DE+GRANDE+MOVIMENTO.shtml>>. Acesso em: 03 de ago. de 2010.

_____. Disponível em: <<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia182/2010/04/20/cidades,i=187409/MORADORES+SAO+RETIRADOS+DAS+RUAS+EM+CEILANDIA.shtml>>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

DFTV, 2010. Disponível em: <<http://dftv.globo.com/Jornalismo/DFTV/0,,MUL1611733-10039,00->>

MORADORES+DE+RUA+USUARIOS+DE+DROGAS+NAO+RECEBEM+TRATAMENTO+ADEQUADO.html>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

DFTV, 2009. Disponível em: <<http://dftv.globo.com/Jornalismo/DFTV/0,,MUL1101870-10040,00.html>>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Disponível em: <<http://www.dgabc.com.br/News/5822211/regiao-do-grande-abc-tem-475-cancelamentos-do-bolsa-familia.aspx>>. Acesso em: 4 de ago. de 2010.

EBAND, 2010. Disponível em: <<http://www.band.com.br/jornalismo/cidades/conteudo.asp?ID=100000331207>>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

ESTADÃO, 2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,cerca-de-400-moradores-de-rua-dormem-no-triangulo-historico-de-sp,587723,0.htm#noticia>>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

_____. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,alagoas-vive-onda-de-assassinatos-de-moradores-de-rua,586174,0.htm>>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

_____. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,avenida-paulista-se-blinda-contra-morador-de-rua,592111,0.htm>>. Acesso em: 08 de ago. de 2010.

FOLHAONLINE, 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u113368.shtml>>. Acesso em: 23 de jul. de 2010.

GUARESCHI, Pedrinho. Impossível falar em democracia no Brasil enquanto existirem meios de comunicação privados. Entrevista com Pedrinho Guareschi. Por Rosângela Gil, de Santos, 22 de novembro de 2003. Disponível em: <<http://www.piratininga.org.br/entrevistas/guareschi-apapalvra.html>>. Acesso em: 06 de jul. de 2010.

G1, 2007. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL161745-5598,00.html>>. Acesso em: 20 de jul. de 2010.

G1, 2009. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1239809-5606,00.html>>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

JORNAL DE BRASÍLIA, 2009. Disponível em: <<http://www.unb.br/noticias/unbagencia/cpmod.php?id=39059>>. Acesso em: 20 de jul. de 2010.

REDE BOM DIA. Disponível em: <http://www.redebomdia.com.br/Noticias/Dia-a-dia/25309/Governo+Federal+suspende+Bolsa+Familia+de+27+lares+da+regiao>. Acesso em: 04 de ago. de 2010.

SEDEST, Diagnóstico Social. 2009. Disponível em: <http://www.sedest.df.gov.br/sites/300/382/00000627.pdf>

VAN PARIJS, Philippe. **Renda básica:** renda mínima garantida para o século XXI? Estud. av., São Paulo, v. 14, n. 40, dez. 2000 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142000000300017&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 maio 2010.

VEJA, 2009. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/internacional/passagem-so-ida-tira-mendigos-ruas>>. Acesso em: 18 de jul. de 2010.

VEJA SÃO PAULO, 2009. Disponível em: <http://vejasp.abril.com.br/revista/edicao-2126/conheca-sete-pedintes-que-fazem-da-medicancia-um-emprego>>. Acesso em: 18 de jul. de 2010.